

## Haddad anuncia acordo de reoneração gradual da folha a partir de 2025

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, anunciou na quinta-feira (9) um acordo de conciliação com o STF (Supremo Tribunal Federal) que mantém a desoneração da folha de pagamento de 17 setores neste ano e prevê um aumento gradual da tributação a partir de 2025.

Em 2028, a desoneração estará extinta e as empresas desses setores passarão a pagar alíquota de 20% sobre a folha de salários.

Com o acordo, as empresas não precisarão recolher o imposto mais alto no próximo dia 20 de maio. O adiamento era uma das exigências dos setores beneficiados pela desoneração.

Ainda não há acordo para a desoneração da folha de pagamento dos municípios. Um

entendimento começará a ser costurado, mas Haddad sinalizou que o desenho da proposta será diferente por causa do impacto nas contas da Previdência.

A proposta anunciada por Haddad, antecipada pela Folha de S.Paulo na terça-feira (7), estabelece um modelo híbrido de desoneração em que a tributação vai aumentando em um quarto por ano.

O modelo prevê uma diminuição gradual da cobrança da CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), o nome técnico da desoneração da folha.

Ao mesmo tempo, a proposta estabelece uma volta, também gradual, da contribuição sobre a folha de salários na direção da alíquota de 20% -valor cobrado hoje das demais empresas que não são

beneficiadas pela desoneração.

A alíquota será de 5% em 2025; 10% em 2026; 15% em 2027, chegando ao patamar de 20% em 2028.

Haddad afirmou que o governo também aceitou que a reoneração da folha não recaia sobre o 13º salário, uma contraposta apresentada pelas empresas e também antecipada pela Folha de S.Paulo.

O anúncio foi feito por Haddad ao lado do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), no Congresso Nacional.

Antes da reunião com Pacheco, o ministro foi ao STF para encaminhar formalmente um pedido de modulação da ação ajuizada pela União contra a desoneração das empresas e dos municípios aprovada pelo Congresso. Folhapress



### Economia



**Governo anuncia medidas com impacto de R\$ 51 bi para socorrer Rio Grande do Sul** Pág - 03

### Política

**Lula une Lira e Renan no mesmo palanque durante visita a Alagoas**

Página - 04

**STF forma maioria para restringir políticos em estatais, mas mantém nomeados por Lula**

Página - 04

**Dia das Mães: comércio paulista espera maior faturamento em 16 anos**

Página - 03



**Juros: taxas sobem após Copom por dúvida sobre fundamentação de votos dissidentes**

Página - 05

**Dólar sobe 1,01% a R\$ 5,1428 com temor sobre futuro da política monetária**

Página - 05



## No Mundo

### Mais de 80 mil pessoas já fugiram de Rafah após ofensiva de Israel, diz ONU



Mais de 80 mil pessoas fugiram de Rafah desde que Israel começou a avançar, no início da semana, sobre essa cidade superlotada no sul da Faixa de Gaza, afirmou a UNRWA, agência da ONU para refugiados palestinos.

“As pessoas enfrentam mais um deslocamento forçado na Faixa de Gaza”, escreveu o órgão na rede social X. “O impacto sobre essas famílias é insuportável. Nenhum lugar é seguro. Precisamos de um cessar-fogo agora.”

A operação na região começou na última segunda-feira (6), quando Tel Aviv orientou que cerca de 100 mil pessoas saíssem da parte leste de Rafah, em um prenúncio

da invasão terrestre. Na véspera, um ataque com foguetes reivindicado pelo braço armado do Hamas na passagem de Kerem Shalom, perto da cidade, havia deixado quatro soldados israelenses mortos e vários feridos.

Como retaliação, Israel fechou o posto e tomou outro, o de Rafah, deixando apenas uma passagem aberta para a entrada de ajuda humanitária a de Erez, no norte. Na quarta (8), Tel Aviv afirmou ter reaberto Kerem Shalom, mas foi contestado por organizações internacionais.

De acordo com o escritório para a coordenação de assuntos humanitários da ONU (Ocha, na sigla em inglês), nenhum caminhão com ajuda

humanitária entrou no território entre segunda e quarta.

“Sem combustível, os caminhões não conseguem mover assistência humanitária crítica, as bombas de água param de funcionar e os hospitais restantes fecham. Isso acontece em um momento em que estamos correndo contra o tempo para responder às imensas necessidades humanitárias em toda a Faixa de Gaza”, afirmou Philippe Lazzarini, comissário-geral da UNRWA, pela rede social X, nesta quarta.

Segundo membros do Hamas e moradores, as forças israelenses concentraram tanques perto de áreas urbanas de Rafah na quinta.

Folhapress

### Netanyahu diz que israelenses lutarão com as unhas, se necessário

O primeiro-ministro israelense, Benjamin Netanyahu, pareceu rejeitar na quinta-feira (9) a promessa do presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, de suspender o envio de suprimentos de armas caso Israel ataque Rafah, dizendo que o país está preparado para atuar sozinho, se necessário.

“Como eu já disse, se for necessário, lutaremos com nossas unhas”, disse Netanyahu em uma declaração em vídeo.

“Mas temos muito mais do que nossas unhas, e com essa força de espírito, com a ajuda de Deus, juntos, seremos vitoriosos.”

A ação há muito ameaçada de Israel contra Rafah, onde dizem que milhares de combatentes do Hamas e potencialmente dezenas de reféns que eles capturaram num ataque de 7 de outubro estão abrigados entre mais de um milhão de palestinos deslocados pela guerra, começou esta semana com a retirada de alguns civis seguida por incursões limitadas.

A administração Biden disse que não pode apoiar uma grande invasão de Rafah na ausência do que consideraria um plano credível para salvar os não combatentes. Israel disse que a vitória no conflito que já dura sete meses é impossível sem tomar Rafah.

CNN



### Argentina envia primeiro avião com suprimentos ao Rio Grande do Sul



Dois estações purificadoras de água e 72 mil pastilhas potabilizadoras para ajudar os afetados pelas inundações no Rio Grande do Sul partiram na tarde da quinta-feira (9) da Grande Buenos Aires, rumo à Base Aérea de Canoas (RS).

Os itens, que decolaram a bordo em uma aeronave Hercules C-130, da Força Aérea Argentina, fazem parte da ajuda oferecida pelo governo de Javier Milei ao Brasil na última segunda-feira (6).

“Por enquanto é o que necessitamos. O resto está sendo analisado”, disse à CNN o embaixador brasileiro em Buenos Aires, Julio Bitelli, que esteve na Base Aérea de El Palomar, ao lado do ministro argentino da Defesa, Luis Petri, sobre o resto da oferta divulgada pela chancelaria do país vizinho.

A Argentina também ofereceu 20 homens e cães da Polícia Federal Argentina, especialistas em logística da Comissão de Capacetes Brancos (equipe de prestação de

ajuda humanitária do país), um avião para transporte de pessoas ou carga, três helicópteros, equipamento móvel sanitário com equipe de saúde, mergulhadores táticos da Marinha Argentina e Unidades de engenheiros com embarcações. O Brasil ainda analisa essa parte da ajuda.

O ministro argentino da Defesa informou que a aeronave chegará à base militar de Canoas e ficará à disposição do Comando Conjunto Militar brasileiro, que opera na zona de emergência.

CNN

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000  
Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br  
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo  
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoÉDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



## Governo anuncia medidas com impacto de R\$ 51 bi para socorrer Rio Grande do Sul



O governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) anunciou na quinta-feira (9) um pacote de ajuda ao Rio Grande do Sul com impacto potencial de R\$ 50,95 bilhões na economia gaúcha. As medidas buscam socorrer o estado após as enchentes.

Desse total, R\$ 7,7 bilhões terão impacto na contas do governo federal. A maior parte desses recursos foi reservada para baratear financiamentos a empresas e produtores rurais.

As ações incluem aportes em fundos garantidores de operações de crédito, subvenção direta para reduzir taxas de juros e dinheiro para estruturação de projetos. As verbas vão pagar também parcelas extras do seguro-desemprego.

O pacote inclui ainda medidas que já haviam sido anunciadas ao longo desta semana pelo governo, como antecipação de benefícios sociais e a suspensão temporária do recolhimento de tributos de empresas afetadas.

O pacote ainda não inclui medidas direcionadas às famílias atingidas pelas enchentes, para além das antecipações de benefícios a que elas já teriam direito. Lula prometeu anunciar novas ações, focadas nos moradores gaúchos, na próxima terça-feira (14).

Questionado se o governo federal lançará alguma transferência extra de renda, nos moldes do auxílio emergencial da pandemia de Covid-19, o ministro Fernando Haddad (Fazenda) não confirmou nem negou. “Isso vai

ficar justamente para semana que vem”, disse.

Segundo estimativas da Fazenda, os recursos anunciados nesta quinta são suficientes para alavancar R\$ 39 bilhões em novos financiamentos, dos quais R\$ 6,5 bilhões com parte dos juros bancada diretamente pela União.

“Esses são valores que nós estamos estimando necessários nesse primeiro momento. Não temos ainda a dimensão do que teremos que fazer”, afirmou Haddad em cerimônia no Palácio do Planalto.

Ao incluir o impacto das antecipações de benefícios sociais e do alívio temporário na cobrança de tributos, o impacto total calculado é de R\$ 50,95 bilhões.

Idiana Tomazelli/Folhapress

## Após apagões, Enel anuncia investimentos e contratação de funcionários



A concessionária Enel, responsável pelo abastecimento de eletricidade na capital paulista e parte da região metropolitana, anunciou na quinta-feira (9) a expansão do quadro de funcionários. Passaram a fazer parte das equipes que fazem o atendimento emergencial e manutenção preventiva 180 trabalhadores de um total de 1,2 mil que devem ser integrados em até 12 meses.

As contratações são uma “resposta” a questionamentos e sanções sofridas pela empresa após os apagões ocorridos na capital paulista. Em novembro de 2023, cerca de 2,1 milhões de pessoas foram afetadas pela falta de luz, e

## Dia das Mães: comércio paulista espera maior faturamento em 16 anos

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) estima que o faturamento dos cinco segmentos varejistas mais impactados pelas vendas no Dia das Mães deve crescer 3% e chegar a R\$ 63 bilhões. O valor representa R\$ 1,8 bilhão a mais em relação ao mesmo período de 2023.

Caso as projeções se confirmem, a data terá o maior volume de vendas desde 2008, início da série histórica.

As estimativas indicam que as vendas no varejo devem crescer 3,2%, o que equivale a R\$ 20,3 bilhões, R\$ 634 milhões a mais em comparação com maio de 2023.

No estado, as vendas devem aumentar no segmento de bens essenciais: farmácias e perfumarias (9,5%), supermercados (3%), lojas de móveis e decoração (7,8%). O grupo de eletrodomésticos, eletrônicos e lojas de departamentos, no entanto, deve ter queda de 1%, assim como as lojas de vestuário, tecidos e calçados, que devem cair 2,4%.

Flávia Albuquerque/ABR



parte só teve o abastecimento restabelecido quase uma semana depois. “Isso também é uma resposta à demanda dos clientes por um nível de serviço melhor”, disse o presidente da Enel Brasil, Antonio Scala, durante o anúncio.

Scala disse que, com as contratações previstas, as equipes de atendimento devem dobrar em um ano. Assim, a empresa pretende, segundo Scala, conseguir reduzir pela metade o tempo de espera por atendimento na capital paulista. Além disso, a Enel vem implementando um plano para melhorar a capacidade de previsão meteorológica e aumento de ações preventivas, como o trabalho de poda de árvores, infor-

Segundo a Fecomércio, o resultado negativo do grupo de eletrodomésticos, eletrônicos e lojas de departamentos pode ser justificado por uma provável desaceleração da economia e o fato de que o segmento viveu um bom momento de vendas durante a pandemia, quando as famílias compraram novos eletrodomésticos e eletrônicos para suas residências. “E por se tratar de produtos duráveis, reposição e troca muitas vezes são adiadas.”

Para a entidade, a expansão de 3% nas vendas do varejo paulista reflete uma economia estável, mas existem variações significativas entre os setores analisados. “Isso acontece porque alguns se beneficiam mais de tendências sazonais relacionadas ao Dia das Mães, como o grupo de farmácias e perfumarias, que inclui maquiagens e perfumes, produtos mais procurados para a data. Já outros podem sofrer graças a fatores macroeconômicos ou mudanças nos padrões de consumo, como é o caso de eletrodomésticos e eletrônicos.”

Flávia Albuquerque/ABR

mou o executivo. Ao todo, a Enel apresentou um plano de investimentos de R\$ 6,2 bilhões de 2024 a 2026 na área de concessão em São Paulo.

As propostas de melhorias pela concessionária foram trazidas após a empresa ser multada em R\$ 165,8 milhões pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) em fevereiro deste ano. A agência considerou que a companhia descumpriu termos contratuais no apagão que atingiu a capital paulista em novembro.

Os episódios de interrupção do fornecimento para um grande número de clientes também levaram o Procon de São Paulo a multa a concessionária. Daniel Mello/ABR

## Política

### Lula une Lira e Renan no mesmo palanque durante visita a Alagoas



Rivais na política alagoana, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP), e o senador Renan Calheiros (MDB-AL) compartilharam o mesmo palanque, na tarde de quinta-feira (9), durante agenda do presidente Lula (PT) em Alagoas.

Essa é a primeira visita de Lula ao estado no atual mandato. O presidente participa da cerimônia de assinatura da ordem de serviço que dará início às obras de construção do Trecho 5 do Canal do Sertão Alagoano em São José da Tapera, no sertão de Alagoas, a 240 km de Maceió.

Lira e Renan tiveram uma série de embates nos últimos anos e estão em lados distintos na política de Alagoas.

Renan foi o segundo a discursar na cerimônia e não citou o presidente da Câmara

ao fazer os cumprimentos. O senador fez uma defesa enfática do atual Governo de Alagoas e das ações do estado nos últimos anos.

“A sua vinda a São José da Tapera é uma demonstração que o federalismo e a institucionalidade voltaram ao Brasil”, disse Renan, em crítica indireta ao governo Jair Bolsonaro (PL), do qual Lira foi aliado.

O governador Paulo Dantas (MDB) está presente no evento. O ministro dos Transportes de Lula, Renan Filho, que governou Alagoas entre 2015 e 2022, também participou da cerimônia e citou Lira ao citar as autoridades presentes.

“O Brasil vivia um momento difícil, delicado. Estava colocada no Brasil a briga, disseminado o ódio, dividindo famílias, fazendo a eco-

nomia desse país andar para trás, mesmo no momento em que a unidade precisou tanto de união, como foi na pandemia de Covid-19. O governo brasileiro teimava em dividir as pessoas, as famílias”, disse Renan Filho em crítica a Bolsonaro.

Uma parte da plateia vaiou Lira quando o presidente da Câmara começou o seu discurso. Lira defendeu sua forma de atuar na política e reconheceu que a obra do Canal do Sertão começou no primeiro governo Lula. “Não escondo meus posicionamentos, mas nunca fiz política falando mal de ninguém, deneigrando a imagem de ninguém, nem procurando saber o que fazem ou o que não fazem. Essa obra começou no seu governo, passou por vários governos.”

### STF forma maioria para restringir políticos em estatais, mas mantém nomeados por Lula

O STF (Supremo Tribunal Federal) formou maioria por um placar de 6 votos a 2, na quinta-feira (9), para manter os dispositivos da Lei das Estatais que restringem a indicação de políticos para cargos em conselhos e diretorias de empresas públicas.

A maioria dos ministros também entendeu, no entanto, que devem ser mantidas as nomeações feitas pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e por outros gestores após o ministro Ricardo Lewandowski -que se aposentou do Supremo e hoje é ministro da Justiça- ter derrubado as restrições da lei em decisão liminar (urgente e provisória).

A decisão de Lewan-

dowski é de março do ano passado e pode ser derrubada com o julgamento que acontece nesta semana.

O julgamento sobre o tema começou no ano passado e foi paralisado por um pedido de vista (mais tempo para análise) do ministro Kassio Nunes Marques.

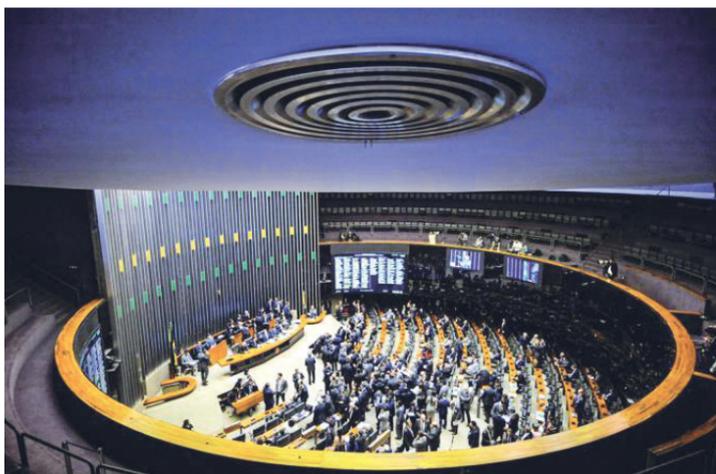
Até o momento, seis ministros já votaram a favor da constitucionalidade da lei, e dois se manifestaram de forma contrária aos trechos que determinam essas restrições. Dias Toffoli foi o primeiro a votar, na quarta (8), a favor da legislação.

Foi ele quem propôs, porém, que sejam mantidas as nomeações feitas durante o período em que os trechos foram suspensos por decisão de Lewandowski.

Folhapress



### Governo ganha tempo e consegue adiar série de vetos, de saidinha a cronograma de emendas



O governo Lula (PT) conseguiu custurar acordos com parlamentares e evitar a derrubada de vetos presidenciais em temas prioritários para o Executivo. O Congresso adiou a votação do veto à lei das saidinhas e também houve acerto para um novo cronograma de liberação de emendas parlamentares, evitando assim uma derrota.

A sessão do Congresso para análise de dezenas de vetos presidenciais ocorre na quinta-feira (9), em um teste de fogo para a articulação do governo alvo de críticas recentes.

Evitar derrotas na análise de vetos das saidinhas e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) sobre o cronogra-

ma de pagamentos de emendas eram 2 das 3 prioridades para o governo na sessão. A terceira é relacionada às emendas de comissão, e o governo caminha para conseguir a recomposição de parte dos R\$ 5,6 bilhões vetados por Lula no Orçamento deste ano.

O adiamento do veto à lei das saidinhas ocorre em meio a uma onda de reclamação sobre o governo pelo descumprimento de acordos e à preocupação de bolsonaristas com a Lei de Segurança Nacional, de 2021.

A manutenção do veto de Lula era uma das prioridades do governo. Já a oposição temia a volta de dispositivos da Lei de Segurança Nacional que foram votados pelo

ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), como o que pune “comunicação enganosa em massa”.

Diante do impasse, o presidente do Congresso, senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), sugeriu o adiamento dos dois temas, o que foi aceito pelos blocos partidários. Pacheco também se comprometeu a convocar uma nova sessão do Congresso para o próximo dia 28.

“Esse veto à LSN [Lei de Segurança Nacional] é tão ou mais importante que o veto das saidinhas e a minha preocupação é que a maioria dos parlamentares não têm a real dimensão dos impactos desses vetos na vida real”, disse o líder da oposição no Congresso, Flávio Bolsonaro (PL-RJ).

Folhapress



## Juros: taxas sobem após Copom por dúvida sobre fundamentação de votos dissidentes



A forte alta das taxas de Depósito Interfinanceiro (DI) na primeira metade do pregão perdeu fôlego ao longo da tarde, refletindo desde a queda nas taxas dos Treasuries até os ajustes do mercado à abertura intensa da curva vista pela manhã, nos momentos iniciais da reação à decisão do Comitê de Política Monetária (Copom), anunciada quarta à noite.

O colegiado reduziu a taxa básica de juros, a Selic, em 0,25 ponto porcentual, mas a decisão foi dividida, como esperava a maioria do mercado, e precisou ser desempatada pelo presidente da instituição, Roberto Campos Neto.

O voto perdedor foi por um corte de 0,50 ponto porcentual – que seguiria o guidance dado pelo Copom em março –, e teve o apoio dos quatro diretores indicados pelo atual governo. O comunicado, no entanto, não explicitou o motivo para a dissidência, o que inseriu um componente de dúvida num cenário que já estava amplamente precificado.

O fato de o Copom ter ressaltado no comunicado que, apesar dos votos dissidentes, o colegiado avaliava “unanimemente” ser necessário exercer cautela diante de um cenário global incerto, resiliência na atividade doméstica e expectativas de inflação desancoradas, não facilitou a compreensão da decisão.

A dúvida sobre a fundamentação do corte de 0,50 ponto porcentual na Selic defendido por parte do Copom foi o que manteve os juros em território positivo. Renan Suehasu, planejador financeiro e sócio da A7 Capital, estava entre os que esperavam uma redução desta magnitude – e aponta que há argumentos a favor desta hipótese. IstoÉDinheiro

## Center Norte S.A. Construção, Empreendimentos, Administração e Participação

CNPJ/MF nº 45.246.402/0001-09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Valores expressos milhares de Reais)

Ativo	BALANÇOS PATRIMONIAIS				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
<b>Circulante</b>								
Caixa e equivalentes de caixa	3.906	12.586	4.478	12.605				
Títulos e valores mobiliários	53.602	190.286	53.602	190.286				
Contas a receber de clientes	135.160	92.304	130.142	92.304				
Adiantamento a fornecedores	3.628	12.850	3.651	12.858				
Tributos a recuperar	439	6.490	440	6.492				
Estoques	3.940	2.835	3.940	2.835				
Outros ativos	2.762	1.785	2.767	1.785				
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>203.437</b>	<b>319.136</b>	<b>199.020</b>	<b>319.165</b>				
<b>Não circulante</b>								
<b>Realizável a longo prazo</b>								
Contas a receber de clientes	16.939	33.225	16.939	33.225				
Outros ativos	5.810	-	5.810	-				
Depósitos judiciais	203	474	203	474				
IRPJ e CSLL diferido	78.573	79.355	78.573	79.355				
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>101.525</b>	<b>113.054</b>	<b>101.525</b>	<b>113.054</b>				
<b>Total do ativo</b>	<b>304.962</b>	<b>432.190</b>	<b>300.545</b>	<b>432.219</b>				
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>								
<b>Circulante</b>								
Fornecedores	27.478	28.001	28.656	28.887				
Salários e encargos a pagar	13.188	9.548	13.706	9.831				
Financiamentos	1.697	1.698	1.697	1.698				
Impostos e contribuições	8.509	7.337	8.521	7.339				
IRPJ e CSLL	23.369	-	23.369	-				
Dividendos a pagar	-	36.683	-	36.683				
Mútuo financeiro	54.415	32.168	54.415	32.168				
Outros passivos	5.128	7.569	5.028	7.706				
Receitas diferidas	90.878	70.165	90.878	70.165				
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>224.662</b>	<b>193.169</b>	<b>226.270</b>	<b>194.477</b>				
<b>Não circulante</b>								
Financiamentos	141	1.838	141	1.838				
Impostos e contribuições	2.892	5.920	2.892	5.920				
Provisão para contingências	19.392	21.515	19.392	21.515				
Outros passivos	445	-	445	-				
Mútuo financeiro	303.969	64.334	303.969	64.335				
Provisão para perdas em investidas	4.574	877	334	222				
Receita diferida	56.662	53.258	56.662	53.258				
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>388.075</b>	<b>147.742</b>	<b>383.835</b>	<b>147.088</b>				
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>612.737</b>	<b>340.911</b>	<b>610.105</b>	<b>341.565</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>								
	Controladora		Consolidado					
	2023	2022	2023	2022				
Receita operacional líquida	388.676	319.202	388.682	319.202				
Custos de locação e de outros serviços	(49.780)	(40.293)	(49.821)	(40.293)				
<b>Lucro operacional bruto</b>	<b>338.896</b>	<b>278.909</b>	<b>338.861</b>	<b>278.909</b>				
Desp. gerais e administrativas	(100.934)	(74.981)	(104.264)	(75.236)				
Despesas de vendas	(14.676)	(10.660)	(15.423)	(12.718)				
Provisão para perdas em ativos financeiros – contas a receber	(569)	(2.969)	(569)	(2.969)				
Outras receitas (desp.), líquidas	32.306	36.087	32.437	36.087				
Resultado de equiv. patrimonial	(3.697)	(2.624)	(112)	(547)				
<b>Resultado antes das receitas e (despesas) financeiras e impostos</b>	<b>251.326</b>	<b>223.762</b>	<b>250.927</b>	<b>223.526</b>				
Receitas financeiras	18.772	18.888	18.772	18.894				
Despesas financeiras	(20.501)	(13.825)	(20.501)	(13.826)				
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(1.729)</b>	<b>5.063</b>	<b>(1.729)</b>	<b>5.068</b>				
<b>Lucro antes do IRPJ e da CSLL</b>	<b>249.597</b>	<b>228.825</b>	<b>249.198</b>	<b>228.594</b>				
IRPJ e CSLL correntes	(81.773)	(46.034)	(81.773)	(46.034)				
IRPJ e CSLL diferidos	(782)	(28.335)	(782)	(28.335)				
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>167.042</b>	<b>154.456</b>	<b>166.643</b>	<b>154.225</b>				
<b>Lucro líquido do exercício atribuível a</b>								
Acionistas			167.042	154.456				
Participação de não controladores			(399)	(231)				
			<b>166.643</b>	<b>154.225</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES</b>								
	Controladora		Consolidado					
	2023	2022	2023	2022				
Lucro líquido do exercício	167.042	154.456	166.643	154.225				
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-				
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b>167.042</b>	<b>154.456</b>	<b>166.643</b>	<b>154.225</b>				
<b>Lucro líquido do exercício atribuível a</b>								
Acionistas			167.042	154.456				
Participação de não controladores			(399)	(231)				
			<b>166.643</b>	<b>154.225</b>				
<b>DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>								
	Controladora		Consolidado					
	2023	2022	2023	2022				
Saldos em 31/12/2021	312.000	33.665	7.987	237.135				
Lucro líquido do exercício	-	7.723	-	(7.723)				
Outras movimentações	(112.096)	-	-	(3.390)				
Cisão do Lar Center	-	-	-	(12.561)				
Distribuição de dividendos	-	-	-	154.456				
Constituição de reserva legal	-	-	-	(36.683)				
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	11.005	(11.005)				
Constituição de reserva especial	-	-	-	95.655				
Constituição de reserva de lucros	-	-	-	-				
<b>Saldos em 31/12/2022</b>	<b>199.904</b>	<b>41.388</b>	<b>18.992</b>	<b>320.229</b>				
Transferência para reserva de lucros	-	-	(18.992)	18.992				
Consolidação Center Norte Digital	-	-	-	-				
Outras movimentações	-	-	-	659				
Lucro líquido do exercício	-	-	-	167.042				
Constituição de reserva legal	-	8.352	-	(8.352)				
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(39.673)				
Distrib. de dividendos adicionais - lucro do exerc.	-	-	-	(105.327)				
Distrib. de dividendos adicionais - res. de lucros	-	-	-	(302.087)				
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	13.690				
<b>Saldos em 31/12/2023</b>	<b>199.904</b>	<b>49.740</b>	<b>37.793</b>	<b>13.690</b>				

## Dólar sobe 1,01% a R\$ 5,1428 com temor sobre futuro da política monetária



Após superar o nível de R\$ 5,17 pela manhã, o dólar à vista arrefeceu um pouco ao longo da tarde e encerrou a sessão da quinta-feira, 9, em alta de 1,01%, cotado a R\$ 5,1428 – maior valor de fechamento neste mês. Apesar da diminuição das perdas na segunda etapa de negócios, em meio a ajustes intraday e melhora do ambiente externo, o real andou na contramão das divisas emergentes, que ganharam terreno em relação à moeda americana com alívio nas taxas dos Treasuries.

O tombo da moeda brasileira está ligado a um aumento de prêmio de risco associado à possibilidade de uma postura mais tolerante do Banco Central com a inflação a partir de 2025, quando

o atual presidente da instituição, Roberto Campos Neto, será substituído. Como esperado pela maioria dos economistas, o Copom reduziu na quarta-feira a taxa Selic em 0,25 ponto porcentual, para 10,50% ao ano. Houve mal-estar, contudo, com a perspectiva de mudança de perfil do colegiado sugerido pelo placar da votação.

Os cinco integrantes do comitê, incluindo Campos Neto, que optaram por corte de 0,50 são mais antigos. Já os quatro que votaram por corte de 0,50 ponto foram indicados pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, crítico severo do presidente atual do BC. A minoria derrotada na quarta tende a se tornar maioria em 2025.

IstoÉDinheiro

# Publicidade Legal

## Via Sudeste Transportes S/A

CNPJ/MF nº 32.184.522/0001-87

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro (Em Reais)			
Ativo	N.E.	2023	2022
<b>Ativo</b>		<b>513.464.023,95</b>	<b>432.768.967,19</b>
<b>Circulante</b>		<b>292.340.566,22</b>	<b>247.482.082,35</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	676.978,65	692.225,10
Caixa		675.978,65	692.225,10
Banco c/movimento		1.000,00	-
<b>Contas a Receber</b>	5	<b>37.426.067,54</b>	<b>23.839.430,83</b>
Contas a Receber (Sprans)		31.539.313,93	23.839.430,83
Via Sul Transportes Urbanos Ltda		5.886.753,61	-
<b>Outros Créditos</b>		<b>243.261.345,81</b>	<b>208.002.298,68</b>
Veículos Destinados a Venda	6	165.438.894,30	165.688.970,24
Adiantamentos Diversos	7	77.822.451,51	42.313.328,44
<b>Mútuos</b>		<b>7.994.001,84</b>	<b>7.994.001,84</b>
Via Sul Transportes Urbanos Ltda		7.994.001,84	-
<b>Estoques</b>	8	<b>10.976.174,22</b>	<b>5.153.693,40</b>
Almoxarifado		10.976.174,22	5.153.693,40
<b>Despesas Pagas Antecip.</b>		<b>1.800.432,50</b>	<b>1.800.432,50</b>
Apropriações de Aluguéis		-	1.800.432,50
<b>Não Circulante</b>		<b>221.123.457,73</b>	<b>185.286.884,84</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	9	<b>3.623.286,70</b>	<b>1.740.273,24</b>
Depósitos restituíveis		3.623.286,70	1.740.273,24
<b>Investimentos</b>		<b>5.824.758,37</b>	<b>5.029.498,22</b>
Investimentos/Terminais		5.824.758,37	5.029.498,22
<b>Imobilizado</b>	10	<b>211.675.412,66</b>	<b>178.517.113,38</b>
Imobilizado		319.288.013,68	256.013.686,92
(-) Depreciação e amortização		(107.612.601,02)	(77.496.573,54)
<b>Total Ativo</b>		<b>513.464.023,95</b>	<b>432.768.967,19</b>
<b>Passivo</b>	N.E.	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Passivo</b>		<b>513.464.023,95</b>	<b>432.768.967,19</b>
<b>Circulante</b>		<b>197.394.111,42</b>	<b>156.850.372,74</b>
Contas a Pagar		64.747,64	1.866.385,93
Aluguel, água, luz		64.747,64	1.866.385,93
<b>Valores a Pagar</b>		<b>24.664.535,95</b>	<b>21.722.505,80</b>
Fornecedores	11	20.791.522,10	21.092.553,49
Outras contas a pagar		3.474.280,30	187.198,82
Serviços Profissionais		398.733,55	442.753,49
<b>Obrigações Fiscais</b>	12	<b>2.343.821,07</b>	<b>2.251.884,62</b>
Tributos Federais		2.329.288,47	2.237.775,19
Tributos Municipais		8.528,15	8.312,70
Outros Impostos e Taxas		6.004,45	5.796,73
<b>Obrigações Trabalhistas</b>	13	<b>25.570.725,89</b>	<b>22.352.517,96</b>
Obrigações Trabalhistas e Prev.		25.570.725,89	22.352.517,96
<b>Mútuos</b>		<b>4.777.581,82</b>	<b>4.777.581,82</b>
Transações com Empresas		-	1.969.095,70
Viação Grajau S/A		-	2.808.486,12
<b>Obrigações por Emprést.</b>	14	<b>144.750.280,87</b>	<b>103.879.496,61</b>
Obrigações por Empr. e Financ.		144.750.280,87	103.879.496,61
<b>Não Circulante</b>		<b>255.062.990,06</b>	<b>217.679.538,97</b>
<b>Valores a Pagar</b>		<b>255.062.990,06</b>	<b>217.679.538,97</b>
Empréstimos e Financiamentos	14	183.498.574,20	128.444.153,19
Outras Contas a Pagar		4.960.591,37	215.089,34
Contas a pagar de processos judiciais	15	66.603.824,49	89.020.296,44
<b>Patrimônio Líquido</b>	16	<b>61.006.922,47</b>	<b>58.239.055,48</b>
Capital Social		24.992.000,00	24.992.000,00
<b>Reserva de Capital</b>		<b>16.297.251,37</b>	<b>16.297.251,37</b>
Reserva de Capital		16.297.251,37	16.297.251,37
<b>Reserva de Lucros</b>		<b>15.592.331,68</b>	<b>15.592.331,68</b>
Reserva Legal		1.066.715,77	1.066.715,77
Reserva para contingência		14.525.615,91	14.525.615,91
<b>Resultado Acumulados</b>		<b>4.125.339,42</b>	<b>1.357.472,43</b>
Resultado de Exercício Anteriores		1.357.472,43	115.000,04
Resultado de Exercício Corrente		2.767.866,99	1.242.472,39
<b>Total Passivo</b>		<b>513.464.023,95</b>	<b>432.768.967,19</b>

Francisco Parente dos Santos – Diretor  
Vicente dos Anjos Dinis Ferraz – Diretor  
José Crisóstomo da Silva – Contador CRC 1SP 093.845/O-6

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2023, com base em documentos e informações apresentados pela sociedade.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro (Em Reais)									
Data	Título da Conta	Capital Social	Exerc. Anterior	Resultado do Período	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva para Contingência	Total
Saldo em 31/12/2021		24.992.000,00	-	-	16.297.251,37	1.066.715,77	-	14.525.615,91	56.881.583,05
01/04/2022	Transf.entre contas (processo)	-	115.000,04	-	-	-	-	-	115.000,04
31/12/2022	Lucro Líquido do Exercício	-	-	1.242.472,39	-	-	-	-	1.242.472,39
Saldo em 31/12/2022		24.992.000,00	115.000,04	1.242.472,39	16.297.251,37	1.066.715,77	-	14.525.615,91	58.239.055,48
02/01/2023	Transf.entre contas	-	1.242.472,39	(1.242.472,39)	-	-	-	-	-
31/12/2023	Lucro Líquido do Exercício	-	-	2.767.866,99	-	-	-	-	2.767.866,99
Saldo em 31/12/2023		24.992.000,00	1.357.472,43	2.767.866,99	16.297.251,37	1.066.715,77	-	14.525.615,91	61.006.922,47

Demonstração de Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro (Em Reais)				Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro (Em Reais)			
	N.E.	2023	2022	2023		2022	
<b>Receita Bruta de Serviços Prestados</b>	17	<b>636.605.661,09</b>	<b>591.506.675,33</b>	<b>1 - Atividades Operacionais</b>			
(-) Deduções da Receita		(12.732.113,17)	(11.830.133,47)	<b>a) Resultado Líquido Ajustado:</b>			
<b>Receita Líquida de Serviços Prestados</b>		<b>623.873.547,92</b>	<b>579.676.541,86</b>	(+ Lucro líquido do exercício			
(-) Custo de Operação	18	(388.750.072,44)	(392.014.157,60)	2.767.866,99			
(-) Custo de Fiscalização	18	(15.922.661,17)	(16.251.911,86)	(+ Ajuste no Patrimônio			
(-) Custo de Manutenção	18	(29.026.831,20)	(27.679.041,86)	30.116.027,48			
<b>Lucro Bruto</b>		<b>190.173.983,11</b>	<b>143.731.430,54</b>	<b>b) Lucro Líquido Ajustado</b>			
(-) Despesas Administrativas	18	(90.629.220,38)	(102.250.471,99)	<b>(+) Acréscimo/Decréscimo do Ativo Circulante:</b>			
<b>Lucro Operacional</b>		<b>99.544.762,73</b>	<b>41.480.958,55</b>	(-) Contas a receber			
(+) Receitas Financeiras	17	1.187.097,32	6.740,85	(13.336.560,77)			
(-) Outras Despesas	18	(38.729.795,94)	(17.903.353,00)	(25.610.202,09)			
(+) Outras Receitas	17	2.508.154,75	3.795.593,42	(-) Outros Créditos			
(-) Despesas Financeiras	18	(60.352.844,66)	(25.485.626,64)	7.994.001,84			
<b>Resultado Líq. Antes do IRPJ e CSLL</b>		<b>4.157.374,20</b>	<b>1.894.313,18</b>	(+) Estoques			
(-) IRPJ e CSLL	18	(1.389.507,21)	(651.840,79)	1.800.432,50			
<b>Resultado após IRPJ e CSLL</b>		<b>2.767.866,99</b>	<b>1.242.472,39</b>	<b>(+) Despesas Pagas Antecipadamente</b>			
				1.800.432,50			
				<b>(-) Total (Acréscimo)/Decréscimo do Ativo Circulante</b>			
				<b>(44.873.730,32) (35.821.564,66)</b>			
				<b>c) Acréscimo/Decréscimo do Passivo Circulante</b>			
				(-) Contas a Pagar			
				1.801.638,29			
				(+ Fornecedores			
				(301.031,39)			
				(+ Outras Contas a pagar			
				3.287.081,48			
				(-) Serviços Profissionais			
				(44.019,94)			
				(+ Obrigações Fiscais			
				91.936,45			
				(+ Obrigações Trabalhistas			
				3.218.207,93			
				(-) Mótuos			
				(4.777.581,82)			
				(+ Obrigações por Emprést. e Financ.			
				40.870.784,26			
				<b>(-) Total Acréscimo/Decréscimo do Passivo Circulante</b>			
				<b>40.543.738,68 26.538.150,01</b>			
				<b>Total das Atividades Operacionais</b>			
				<b>28.553.902,83 22.042.183,68</b>			
				<b>2 - Atividades de Investimento</b>			
				(-) Depósitos Restituíveis			
				(1.883.013,46)			
				(+ Transações com parte Relacionadas			
				-			
				(-) Investimentos			
				(795.260,15)			
				(-) Imobilizados			
				(63.274.326,76)			
				<b>Total das Atividades de Investimento</b>			
				<b>(65.952.600,37) (13.928.881,87)</b>			
				<b>3 - Atividades de Financiamento/Empréstimos</b>			
				(+ Empréstimos e Financ. Bancários			
				60.015.012,38			
				(-) Mótuos			
				(215.089,34)			
				(-) Riscos Fiscais e Outros Passivos			
				(22.416.471,95)			
				<b>(-) Total das Atividades de Financiamento</b>			
				<b>37.383.451,09 (8.128.681,78)</b>			
				<b>Aumento Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa (+2+3)</b>			
				<b>(15.246,45) (15.379,97)</b>			
				<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>			
				<b>692.225,10 707.605,07</b>			
				<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>			
				<b>676.978,65 692.225,10</b>			

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 (Em Reais)

**1. Contexto Operacional** – A Via Sudeste Transportes S/A. é uma empresa que tem por objetivo a exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros e seus atos constitutivos registrados na Jucesp em 05 de dezembro de 2018, iniciou suas operações em março de 2019, operando com cerca de 653 veículos ônibus e responsável por 51% dos passageiros transportados no sistema de ônibus municipal da área sudeste no município de São Paulo, conforme contrato de concessão com a Secretaria Municipal de Transportes da Cidade de São Paulo. Sua principal fonte de receita é a remuneração recebida da São Paulo Transportes S.A. – SPTRANS., pela prestação de serviço de transporte. Considerando que esta concessionária e a Via Sul Transporte Urbano Ltda., firmou Contrato de Aliança para Cooperação Técnica e Operacional, com a finalidade de garantir a esta concessionária a capacitação técnica e operacional necessárias para atender às exigências das Concorrências 001/2015-SMT/GAB Contrato 023/19 Lote E4, 002/2015-SMT/GAB Contrato 034/19 Lote AR5. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis** – As demonstrações contábeis foram elaboradas e são apresentadas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação brasileira (Lei n.º 6.404/76) que incluem os novos dispositivos, alterados e outros revogados pela Lei n.º 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e Lei n.º 11.941/09 e 12.973/2014. Também foram consideradas as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Todos os valores são expressos em Reais. **3. Principais Práticas Contábeis – a) Apuração do Resultado:** As receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime de competência. **b) Ativos e Passivos:** Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os doze meses subsequentes à data do balanço patrimonial são considerados como longo prazo e, consequentemente, como Ativos e Passivos Não Circulantes. **c) Ajuste a valor presente:** Não houve a necessidade de ajuste a valor presente dos ativos e passivos de curtos e longos prazos em atendimento ao previsto no NBC TG 12. **d) Estoques:** Os materiais de almoxarifado estão avaliados pelo custo médio de aquisição, não superando o preço corrente de mercado. **e) Imobilizado:** Os bens e direitos foram registrados pelos seus custos originais de aquisição, formação ou construção. A depreciação é acumulada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil dos bens. **f) Demais ativos circulantes e realizável a longo prazo:** Os registros são efetuados pelo valor líquido de realização. **g) Passivo Circulante e não circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores dos documentos (notas fiscais, contratos e documentos correspondentes, etc., acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais. **h) Empréstimos e Financiamentos Bancários:** Registra os valores principais atualizados dos contratos de financiamento, incluindo encargos financeiros incidentes até a data do balanço.

**i) Tributação: PIS, COFINS, Imposto de Renda e Contribuição Social.** Por força da Lei nº 12.860 as contribuições para o PIS e a COFINS foram reduzidas à alíquota zero (zero), a partir de maio de 2013. Nossa empresa possuía em 31/12/2023, um número de 3.056 empregados diretos, beneficiando indiretamente um número ainda maior de famílias da Zona Sudeste de São Paulo. O benefício da desoneração da folha de pagamento para o setor de transporte através da edição da lei nº 12.546/2011, e ampliada por alterações posteriores Lei nº 12.715/2012, Lei nº 12.794/2013 e Lei nº 12.844/2013 que reduziu a contribuição patronal que era de 20% sobre a folha de pagamento para 2% sobre a Receita Operacional. O imposto de renda e contribuição social estão enquadrados no regime de tributação do Lucro Real trimestral, que utiliza as alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre lucro real. **j) Remuneração e Encargos.** Esta conta é representada pelo saldo em 31.12.2023 dos salários, das férias, do pró-labore, dos montantes devidos ao INSS, IRRF, FGTS e outros impostos e contribuições a pagar, bem como dos valores do parcelamento de INSS vencíveis em curto prazo.

## LTM Holding S A

CNPJ/MF nº 48.287.884/0001-33

Balanco Patrimonial – Exercícios findos em 31 de dezembro (Em reais)			
Conta	31/12/2023	31/12/2022	
<b>Ativo</b>	<b>7.416.271,17</b>	<b>D 1.131.896,88</b>	<b>D 1.131.896,88</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>2.840.326,81</b>	<b>D 1.131.896,88</b>	<b>D 1.131.896,88</b>
Disponibilidades	2.492.644,58	D 1.131.896,88	D 1.131.896,88
Depósitos Bancários a Vista	0,66	D 148,31	D 148,31
Bancos Conta Movimento	0,66	D 148,31	D 148,31
Aplicações Financeiras	2.492.643,92	D 1.131.748,57	D 1.131.748,57
Aplicações Financeiras Renda Fixa	2.473.229,36	D 1.110.788,57	D 1.110.788,57
Aplicações Financeiras Fundos de Investimentos	19.414,56	D 20.960,00	D 20.960,00
Créditos	347.682,23	D -	D -
Créditos com Terceiros	347.682,23	D -	D -
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/jurídicas	347.682,23	D -	D -
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>4.575.944,36</b>	<b>D -</b>	<b>D -</b>
Imobilizado	4.575.944,36	D -	D -
Bens em Operação	4.757.369,00	D -	D -
Imobilizado – Aquisição	4.757.369,00	D -	D -
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	181.424,64	C -	C -
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	181.424,64	C -	C -
<b>Passivo</b>	<b>7.416.271,17</b>	<b>C 1.131.896,88</b>	<b>C 1.131.896,88</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>322.494,50</b>	<b>C 75.144,13</b>	

# Publicidade Legal

## Otto Baumgart Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 60.642.774/0001-48

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Valores expressos em milhares de Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA					
Ativo	Controladora		Consolidado		Atividades operacionais (Prejuízo)/ Lucro líquido do exercício	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022		2023	2022	2023	2022
<b>Circulante</b>									
Caixa e equivalentes de caixa	59.279	49.480	63.976	56.593	do exercício	(2.251)	27.669	(2.763)	27.378
Contas a receber	92.269	95.175	106.256	112.632	Depreciação - ativo imobilizado	19.043	6.039	19.634	6.511
Adiantamento a fornecedores	25.844	4.120	26.226	4.546	Baixas liquidações - direito de uso	7.989	7.646	8.600	8.412
Estoques	44.268	72.228	54.723	89.201	Amortização - intangível	4.391	2.511	4.391	2.511
Tributos a recuperar	8.160	27.655	18.739	36.616	Provisão para perdas em ativos financeiros - contas a receber	989	804	1.438	916
IRPJ e CSLL a recuperar	-	122	167	1.233	Prov. para perdas nos estoques	6.966	(182)	8.138	320
Dividendos a receber	325	-	-	-	Provisão para contingências	675	369	617	(8.422)
Outros ativos	9.280	6.004	7.684	5.733	IRPJ e CSLL diferidos	(5.917)	3.830	(7.114)	7.880
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>239.425</b>	<b>254.784</b>	<b>277.771</b>	<b>306.554</b>	Resultado de equivalência patrimonial	2.714	(6.129)	-	-
<b>Não circulante</b>					Baixas líquidas do ativo imobilizado	1.072	393	796	393
Realizável a longo prazo					Baixas líquidas do ativo intangível	1.692	331	2.743	331
Tributos a recuperar	507	6.359	1.014	10.672	Arrendamento mercantil - juros apropriados	4.730	5.292	4.750	5.351
IRPJ e CSLL diferidos	47.071	41.153	47.266	40.151	Variação Cambial - Swap	(2.472)	-	(2.472)	-
Depósitos judiciais	498	2.324	993	3.904	Derivativos	2.801	2.801	-	-
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>48.076</b>	<b>49.836</b>	<b>49.273</b>	<b>54.727</b>	Emprestimos e financiamentos - juros apropriados	5.097	431	5.097	431
Investimentos	52.839	55.557	25	-	<b>Redução (aumento) em ativos</b>				
Outros investimentos	5.211	5.460	5.211	5.460	Contas a receber	1.917	(37.156)	4.939	(48.035)
Direito de uso	34.031	38.331	34.607	38.942	IRPJ e CSLL a recuperar	122	3.629	1.066	3.616
Imobilizado	227.479	155.688	260.311	186.426	Adiantamento a fornecedores	(21.724)	998	(21.680)	723
Intangível	36.063	39.520	42.148	46.587	Tributos a recuperar	25.347	26.872	27.535	30.356
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>403.699</b>	<b>344.392</b>	<b>391.575</b>	<b>332.142</b>	Estoques	20.994	(24.549)	26.340	(30.631)
<b>Total do ativo</b>	<b>643.124</b>	<b>599.176</b>	<b>669.346</b>	<b>638.696</b>	Depósitos judiciais	1.826	(594)	2.911	(1.203)
					Outros ativos	(3.276)	477	(1.951)	676
					Dividendos a receber	(325)	-	-	-
					<b>(Redução) aumento em passivos</b>				
					Fornecedores	(50.523)	21.357	(67.888)	26.064
					Salários e encargos a pagar	(6.268)	2.788	(5.689)	3.536
					Impostos e contribuições	7.135	2.990	8.656	3.659
					Prov. para perda de investimentos	(152)	(208)	-	-
					Outros passivos	(4.800)	(965)	(4.137)	2.138
					<b>Caixa gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>17.792</b>	<b>44.643</b>	<b>16.758</b>	<b>42.911</b>
					IRPJ e CSLL	(123)	(4.774)	(404)	(5.421)
					Juros pagos sobre arrendam.	(4.736)	(5.292)	(4.756)	(5.351)
					Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	(4.353)	(232)	(4.353)	(232)
					<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>8.580</b>	<b>34.345</b>	<b>7.245</b>	<b>31.907</b>
					<b>Atividades de investimento</b>				
					Outros investimentos	275	(1.682)	275	(1.682)
					Investimentos	152	(311)	-	-
					Aquisição de ativos intangível	(4.294)	(17.341)	(4.363)	(20.349)
					Aquisição de imobilizado	(73.072)	(26.889)	(73.384)	(28.378)
					<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(76.939)</b>	<b>(46.223)</b>	<b>(77.472)</b>	<b>(50.409)</b>
					<b>Atividades de financiamento</b>				
					Pagamento de dividendos	(4.329)	(731)	(4.302)	(731)
					Emprestimos e financiamentos - captações	89.667	57.860	89.667	57.860
					Emprestimos e financiamentos - principal pago	(143)	(13.289)	(143)	(13.289)
					Arrendamento mercantil - pagamentos	(7.037)	(6.456)	(7.612)	(7.311)
					<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento</b>	<b>78.158</b>	<b>37.384</b>	<b>77.610</b>	<b>36.529</b>
					<b>Aumento de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>9.799</b>	<b>25.506</b>	<b>7.383</b>	<b>18.027</b>
					<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>				
					Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	49.480	23.974	56.593	38.566
					Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	59.279	49.480	63.976	56.593
					<b>Redução de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>9.799</b>	<b>25.506</b>	<b>7.383</b>	<b>18.027</b>
					<b>DIRETORIA</b>				
					Maurício Harger - Diretor presidente				
					Flávio Batista Urias - Contador - CRC 1SP 240917/0-0				

PIN Holding de Controle S/A  
 CNPJ: 44.945.560/0001-94 -  
 NIRE: 35300584805  
**Extravio de Livros**  
 Comunica o extravio de livros: Livro de Transferência de Ações Nominativas sob o Nº 1 e Livro Registro de Ações Nominativas sob o Nº 1.  
 São Paulo, 09 de maio de 2024.

**DÓLAR**  
 compra/venda  
 Câmbio livre BC -  
 R\$ 5,1571 / R\$ 5,1577 \*\*  
 Câmbio livre mercado -  
 R\$ 5,1412 / R\$ 5,1432 \*  
 Turismo - R\$ 5,1815 /  
 R\$ 5,3615  
 (\*) cotação média do mercado  
 (\*\*) cotação do Banco Central  
 Variação do câmbio livre mercado no dia: 1,03%

**BOLSAS**  
 B3 (Ibovespa)  
 Variação: -1,00%  
 Pontos: 128.188  
 Volume financeiro: R\$ 25,764 bilhões  
 Maiores altas: Locaweb ON (4,06%), Minerva ON (2,63%), Rede D'Or ON (2,54%)  
 Maiores baixas: 3R Petroleum ON (-6,67%), Renner ON (-6,47%), Grupo Ultra ON (-6,34%)  
 S&P 500 (Nova York): 0,51%  
 Dow Jones (Nova York): 0,85%  
 Nasdaq (Nova York): 0,27%  
 CAC 40 (Paris): 0,69%  
 Dax 30 (Frankfurt): 1,02%  
 Financial 100 (Londres): 0,33%  
 Nikkei 225 (Tóquio): -0,34%  
 Hang Seng (Hong Kong): 1,22%  
 Shanghai Composite (Xangai): 0,83%  
 CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 0,95%  
 Merval (Buenos Aires): -1,07%  
 IPC (México): 1,34%

**ÍNDICES DE INFLAÇÃO**  
 IPCA/IBGE  
 Novembro 2023: 0,28%  
 Dezembro 2023: 0,56%  
 Janeiro 2024: 0,42%  
 Fevereiro 2024: 0,83%  
 Março 2024: 0,16%

### Indústria Química Kimberlit Ltda.

CNPJ/ME nº 61.167.060/0001-98 - NIRE 35.208.801.226

**Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos**

A Indústria Química Kimberlit Ltda. ("Emitente"), convoca os titulares das notas comerciais ("Titulares de Notas Comerciais"), emitidas no âmbito da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Indústria Química Kimberlit Ltda. ("Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 10.1. do "Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Indústria Química Kimberlit Ltda." em 23/03/2022, conforme aditado ("Termo de Emissão"), celebrado entre a Emitente e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), a ser realizada de forma exclusivamente digital, através do sistema eletrônico Google Meeting, com o link de acesso a ser encaminhado pela Emitente aos Titulares de Notas Comerciais habilitados, em 1ª convocação, 17/05/2024, 11hs, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29/03/2022 ("Resolução CVM 81"), e considerada como realizada na sede da Emitente, na cidade de Olímpia/ SP, na Rod. Assis Chateaubriand, CEP 15409-899 ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovação para a concessão de waiver e consequentemente a não declaração de vencimento antecipado não automático da Emissão, em decorrência do descumprimento, pela Emitente, dos Índices Financeiros previstos na cláusula 5.2.1 item (xviii) do Termo de Emissão; e (ii) Autorização à Emitente e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico Google Meeting, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emitente a aqueles Titulares de Notas Comerciais que enviarem para o endereço eletrônico [ri@essere.group](mailto:ri@essere.group) e para [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br), preferencialmente, em até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, na forma da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) Pessoa física: documento de identidade válido com foto dos Titulares de Notas Comerciais (RG, a CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) Pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal dos Titulares de Notas Comerciais; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iii) Fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. (iv) Caso qualquer um dos Titulares de Notas Comerciais indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. Os Titulares de Notas Comerciais poderão expressar seu voto ao final da assembleia geral. A Emitente permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Titulares de Notas Comerciais no que diz respeito a presente convocação e da Assembleia, Olímpia, 09/05/2024. Indústria Química Kimberlit Ltda.

### Femarjan Construtora Ltda.

CNPJ/MF nº 10.417.107/0001-93 - NIRE 35.222.782.161

**Edital de Convocação**

Nos termos do Artigo 1.072, c/c. 1.152, § 3º, do Código Civil, ficam os sócios, e herdeiros e sucessores do finado sócio Benjamin Ribeiro da Silva convocados para reunião de sócios a ser realizada em 21/05/2024, às 15h, na sede da sociedade, na Avenida Senador Teotônio Vilela, 728, São Paulo, SP, CEP 04801-001, a fim de deliberar sobre: (a) aceitação ou não, pelo sócio remanescente, do ingresso dos herdeiros e sucessores do sócio falecido na Sociedade; (b) alteração do contrato social, para aceitação dos herdeiros e sucessores, ou para resolução da sociedade em relação ao sócio pré-morto; e (c) em caso de não aceitação do ingresso dos herdeiros e sucessores na Sociedade, apuração e pagamento dos haveres do sócio falecido aos herdeiros e sucessores legítimos, na forma do contrato social. Em 07/05/2024, pela Administração. (10, 13 e 14/05/2024)

## Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,4743	Peso (Chile) - 0,005555
Dólar (EUA) - 5,1577	Peso (México) - 0,306
Franco (Suíça) - 5,6865	Peso (Uruguai) - 0,1342
Iene (Japão) - 0,03313	Yuan (China) - 0,7144
Libra (Inglaterra) - 6,4502	Rublo (Rússia) - 0,05573
Peso (Argentina) - 0,005848	Euro (União Monetária Europeia) - 5,5554

## Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

## Publicidade Legal

## Diálogo Engenharia e Construção S.A.

CNPJ nº 57.132.417/0001-25 - NIRE 35.300.559.878

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de abril de 2024

**Data/Hora/Local:** 15/04/2024, 11hs, na sede social. **Convocação e Presenças:** Dispensada. Face à presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Sr. Guilherme Sallum Nahas, presidente; secretária, Sra. Isabella Teresa Sallum Nahas Aídar. **Deliberações aprovadas:** 5.1. A 2ª emissão de Debêntures da Companhia, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da legislação e regulação em vigor, incluindo a Resolução da CVM nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Diálogo Engenharia e Construção S.A." ("Escritura de Emissão" ou "Escritura"), cujas principais características e condições são as seguintes: (i) Número da Emissão, 2ª emissão de debêntures da Companhia. (ii) Número de Séries. A Emissão será realizada em série única. (iii) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será R\$ 60.000.000,00 na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). (iv) Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 60.000 Debêntures. (v) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (vi) Data de Emissão. A data de emissão das Debêntures será no dia 15/04/2024 ("Data de Emissão"). (vii) Destinação dos Recursos. Os recursos obtidos com a Emissão serão utilizados para reforço de caixa da Companhia. (viii) Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, com intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade do Valor Total da Emissão, nos termos a serem previstos no "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 2ª Emissão da Diálogo Engenharia e Construções S.A.". (ix) Prazo e Data de Vencimento. As Debêntures terão prazo de vencimento de 05 anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15/04/2029 ("Data de Vencimento"). (x) Forma, Emissão de Certificados e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Debêntures, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. (xi) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, nos termos desta Escritura de Emissão e do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. (xii) Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (xiii) Data de Início da Rentabilidade. Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data da primeira integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"). (xiv) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), pelo seu Valor Nominal Unitário na Data de Início da Rentabilidade, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 ("Preço de Subscrição"). Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização, de acordo com as disposições a serem previstas na Escritura de Emissão. (xv) Negociação. As Debêntures serão depositadas para: (I) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (II) negociação no mercado secundário por meio do CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais, nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, observado que as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados de balcão organizado e não-organizado, mas não em bolsa, sem que a Companhia possua o registro de que trata o artigo 21 da Lei 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada, e conforme o artigo 88, caput, da Resolução CVM 160. (xvi) Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de um spread equivalente a 1,95% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração"), calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (xvii) Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada das Debêntures. (xviii) Pagamento da Remuneração. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Amortização Extraordinária Facultativa, de Resgate Antecipado Facultativo Total ou de resgate decorrente de uma Oferta de Resgate Antecipado, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o pagamento efetivo da Remuneração das Debêntures será feito em parcelas mensais e consecutivas, sempre no dia 15 de cada mês, sem carência, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 15/05/2024 e o último na Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). (xix) Amortização do Principal. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Amortização Extraordinária Facultativa, de Resgate Antecipado Facultativo Total ou de resgate decorrente de uma Oferta de Resgate Antecipado, nos termos a serem previstos na Escritura e na legislação aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 60 parcelas mensais consecutivas, sem carência, a partir da Data de Emissão, inclusive, sempre no dia 15 de cada mês, sendo o primeiro pagamento devido em 15/05/2024 e, o último, na Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização das Debêntures"), nos termos da tabela a ser prevista na Escritura de Emissão. (xx) Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Agente de Liquidação e Escriturador, para as Debêntures que eventualmente não estejam custodiadas eletronicamente na B3. (xxi) Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, até o primeiro Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário no local de pagamento das Debêntures, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da B3, hipótese em que referida prorrogação de prazo somente ocorrerá caso a data de pagamento coincida com feriado declarado nacional, sábado ou domingo ou qualquer dia que não houver expediente na B3. Para todos os fins, "Dia Útil" significa: (a) em relação a qualquer obrigação pecuniária, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; e (b) em relação a qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, qualquer dia no qual haja expediente bancário na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo. (xxii) Encargos Moratórios e Multa. Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impropriedade no pagamento pela Companhia de qualquer quantidade de qualquer Debêntures ("Debenturistas") nos termos da Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial: (a) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% sobre o valor inadimplido; e (b) juros moratórios à razão de 1% ao mês calculados pro rata temporis ("Encargos Moratórios"). (xxiii) Garantia Fidejussória. Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios da Companhia, presentes ou futuros, incluindo, mas não se limitando ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração, aos Encargos Moratórios, às multas e quaisquer outros valores devidos pela Companhia, no âmbito da Oferta, incluindo aqueles a serem previstos na Escritura de Emissão, bem como todo e qualquer acessório ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa necessários comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais e/ou, quando houver, multas, penalidades, verbas indenizatórias, despesas, encargos, tributos, reembolsos e custas devidas diretamente pela Companhia, remuneração e todo e qualquer custo e eventuais despesas incorridos pelos Debenturistas e/ou pelo Agente Fiduciário, no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral, bem como no âmbito da Emissão, necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão, incluindo honorários, depósitos, custas e despesas advocatícias ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com garantia fidejussória do **Edgard Karnick Nahas**, brasileiro, engenheiro civil, com endereço em São Paulo/SP, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário conforme alterada ("Código Civil"), obrigando-se, por este instrumento e na melhor forma de direito, como devedor principal e solidário à Companhia, pagador de todos os valores devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, da Emissão e da Oferta ("Fiança"), renunciando os benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, Súncio, 277, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 836, 837, 838, 839 e 844, §1º, todos do Código Civil, e artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015, conforme alterada. (xxiv) Resgate Antecipado Facultativo Total. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data da Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do resgate antecipado facultativo total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado facultativo total, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso. O Resgate Antecipado Facultativo será realizado nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. (xxv) Amortização Extraordinária Facultativa. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data da Emissão, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, limitada sempre a 98% do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário) das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente (a) à parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem amortizadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário. A Amortização Extraordinária Facultativa será operacionalizada da forma a ser descrita na Escritura de Emissão. (xxvi) Oferta de Resgate Antecipado. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures (sendo vedada a oferta de resgate parcial), encorajada a totalidade dos Debenturistas, sendo assegurada a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, de acordo com os termos e condições previstos a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada da forma a ser descrita na Escritura de Emissão. (xxvii) Aquisição Facultativa. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, §3º, da Lei das S.A., nos artigos 86 e 88 da Resolução CVM 160, da Resolução da CVM nº 77, de 29/03/2022, e na regulamentação aplicável da CVM, a qualquer momento, adquirir Debêntures no mercado secundário: (i) por valor igual ou inferior ao saldo do Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou (ii) por valor superior ao saldo do Valor Nominal Unitário ("Aquisição Facultativa"). As Debêntures que venham a ser adquiridas poderão: (a) ser canceladas, desde que seja legalmente permitido; (b) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (c) ser novamente colocadas no mercado, observado, em cada um dos casos, o disposto na regulamentação aplicável. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures. (xxviii) Vencimento Antecipado. Observado os procedimentos a serem descritos na Escritura de Emissão, as Debêntures poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, devendo o Agente Fiduciário considerar, para fins formais, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios e das despesas devidas em decorrência da Escritura de Emissão, na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão. (xxix) Agente Fiduciário. A **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, CNPJ nº 17.343.682/0001-38, será contratada como agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures. (xxx) Escriturador e Agente de Liquidação. A **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, CNPJ nº 22.610.500/0001-88, atuará como agente de liquidação e escriturador das Debêntures ("Agente de Liquidação" e "Escriturador"). (xxxi) Demais Características. As demais características das Debêntures serão descritas na Escritura de Emissão. 5.2. Em razão das deliberações acima, autorizar a Diretoria da Companhia a: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, podendo, inclusive: (i) assinar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, bem como qualquer outro instrumento necessário a consecução da emissão das Debêntures, inclusive eventuais aditamentos; (ii) contratar o Coordenador Líder para estruturar e coordenar a Emissão das Debêntures; (iii) elaborar, em conjunto com o Coordenador Líder, o plano de distribuição das Debêntures; e (iv) contratar e efetivar os respectivos pagamentos aos prestadores de serviços inerentes às Debêntures, incluindo, mas não se limitando ao assessor jurídico, o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação, o Escriturador e os sistemas de distribuição, negociação e custódia eletrônica das Debêntures (B3), podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos, bem como eventuais aditamentos; e (b) praticar todos os atos, em conjunto com o Agente Fiduciário, bem como assinar todos os Documentos da Oferta. Nada mais. SP, 15/04/2024. JUCESP nº 189.473/24-1 em 03/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## Com Copom dividido, Ibovespa cai 1%, aos 128,1 mil pontos

Descolados do dia positivo no exterior, os ativos domésticos tiveram uma quinta-feira de ajuste à confirmação do racha no Copom entre hawks em relativo fim de mandato e doves indicados pelo governo, com efeito sobre a percepção do mercado quanto à direção futura do Banco Central, uma vez que terminem os mandatos de dirigentes mais alinhados à visão do presidente da autarquia, Roberto Campos Neto, que deixará a instituição no fechamento de 2024.

Na B3, a perda do Ibovespa não foi mais aguda devido à contribuição positiva de Vale (ON +0,81%) e Petrobras (ON +1,76%, PN +0,97%), três das mais pesadas ações na composição do índice.

Assim, no encerramento do dia, o Ibovespa mostra queda de 1,00%, aos 128.188,34 pontos, tendo operado no negativo desde a abertura, aos 129.467,87 pontos – na mínima, foi aos 127.375,91 pontos. O giro financeiro nesta quinta-feira posterior à apertada decisão do Copom subiu para R\$ 25,7 bilhões. Na semana, o Ibovespa passa a acumular perda de 0,25%, ainda avançando 1,80% no mês – no ano, o índice da B3 recua 4,47%.

Alexandre Lohmann, economista-chefe da Cons-tância Investimentos, observa

que o corte de 0,25 ponto porcentual – e não de meio ponto como defenderam na noite da quarta-feira quatro diretores indicados pelo presidente Lula – era a decisão considerada mais provável pelo mercado. E, apesar da dissidência desses quatro diretores com relação à maioria de cinco que optou por ajuste menor na Selic – reduzida de 10,75% para 10,50% ao ano –, o Copom afirmou, no comunicado, que “a extensão e a adequação dos ajustes serão ditas pelo firme compromisso de convergência da inflação à meta”, destaca Lohmann.

Tal compromisso, reiterado no comunicado do Copom, foi lido como um sinal de firmeza com relação ao combate à inflação e à necessidade de manter a Selic ainda em nível restritivo – ou seja, uma vitória da ala do maior rigor, os hawks, sem que houvesse, no texto, qualquer menção aos fundamentos para a ala dissidente, dove, ter optado na quarta pela manutenção do ritmo de cortes em meio ponto porcentual. “Vamos aguardar a ata para uma análise mais completa e aprofundada”, diz Paulo Gala, economista-chefe do Banco Master, ao destacar que a “novidade” – a dissidência no Copom – não se fez acompanhar por explicações no comunicado.

IstoéDinheiro



## EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 27 de maio de 2024, às 10h00min\*.

2º LEILÃO: 29 de maio de 2024, às 15h00min\*.

(\*horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, nº 1177, Jardim Elisa, Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto ao presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pela Credora Fiduciária **GAFISA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada aos 14/09/2011, Escritura de Retificação, Retificação e Aditamento lavrada aos 01/10/2014 e Escritura de Retificação e Retificação lavrada aos 01/06/2017, firmado com o **Fiduciante EDUARDO BARBOSA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 18.391.650-5/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.219.728-46, residente e domiciliado em Santo André/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.150.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil reais – atualizado conforme disposições contratuais)**, o imóvel matriculado sob nº **122.592 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP**, com propriedade consolidada conforme Av.9, constituído pelo "Apartamento nº 233, situado no 23º pavimento do EDIFÍCIO PREMIERE (TORRE B), parte integrante do empreendimento imobiliário denominado CONDOMÍNIO NOVA PETRÓPOLIS PRIME LIFE, com acesso pela Avenida Wallace Simonsen, nº 555, com a área privativa de 128,160m², área comum de 96,133m² (sendo área coberta de 71,636m² e descoberta de 24,497m²), já incluída a área correspondente a duas vagas de garagem indeterminadas, localizadas na garagem coletiva, a serem utilizadas com o auxílio de manobrista, perfazendo a área total de 224,293m², equivalente a fração ideal de 0,003066 do terreno, com área total edificada de 199,796m². O Condomínio Nova Petrópolis Prime Life está construído em terreno com a área de 8.245,71m². A composição da unidade e suas confrontações seguem melhor descritas na respectiva Matrícula Imobiliária." Consta conforme R.6 a alienação fiduciária em favor da GAFISA S.A. **Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.094.484,91 (Um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos – nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9.514/97)**. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão se cadastrar na Loja **SOLD LEILÕES (sold.superbid.net)** e no **SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net)** e se habilitar acessando a **página deste leilão, com antecedência de até 01 (uma) hora antes do início do leilão**. Dentro de 90 (noventa) dias contados da arrematação, se houver, a VENEDORA se responsabilizará pelas providências e despesas necessárias ao levantamento das indisponibilidades/restrições averbadas na matrícula do imóvel até a data do leilão. Todos e quaisquer tributos (incluindo IPTU), tarifas, encargos, despesas condominiais, etc, além da regularização de quaisquer restrições que incidam sobre a matrícula (hipoteca, etc) que incidirem sobre o IMÓVEL até a data do Leilão (inclusive) são de única e exclusiva responsabilidade dos VENEDORES, e a partir da data do leilão passarão a ser de responsabilidade do ARREMATANTE, independente de já terem recebido a posse e/ou lavado a escritura. **Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net).** (10, 11 e 14/05/2024)

## Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco:  
comercial@datamercantil.com.br

**Diálogo Engenharia e Construção S.A.**

CNPJ nº 57.132.417/0001-25 - NIRE 35.300.559.878

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 15/04/2024**

**Data/Hora/Local:** 15/04/2024, 10hs, na sede social. **Convocação e Presenças:** Dispensada. Face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente, Sr. Edgard Karnick Nahas; Secretária, Sra. Vivian Karnick Nahas. **Deliberações aprovadas:** Instalada a reunião, após a discussão das matérias, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram propor aos acionistas da Companhia a realização da Emissão das Debêntures, nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Diálogo Engenharia e Construção S.A." ("Escritura de Emissão" ou "Escritura"), cujas principais características e condições são as seguintes: (i) Número da Emissão. 2ª emissão de debêntures da Companhia. (ii) Número de Séries. A Emissão será realizada em série única. (iii) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será R\$ 60.000.000,00 na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). (iv) Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 60.000 Debêntures. (v) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (vi) Data de Emissão. A data de emissão das Debêntures será no dia 15/04/2024 ("Data de Emissão"). (vii) Destinação dos Recursos. Os recursos obtidos com a Emissão serão utilizados para reforço de caixa da Companhia. (viii) Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, com intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade do Valor Total da Emissão, nos termos a serem previstos no "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 2ª Emissão da Diálogo Engenharia e Construção S.A.". (ix) Prazo e Data de Vencimento. As Debêntures terão prazo de vencimento de 05 anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15/04/2029 ("Data de Vencimento"). (x) Forma, Emissão de Certificados e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cauletas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Debêntures, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. (xi) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, nos termos desta Escritura de Emissão e do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. (xii) Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (xiii) Data de Início da Rentabilidade. Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data da primeira integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"). (xiv) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), pelo seu Valor Nominal Unitário na Data de Início da Rentabilidade, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 ("Preço de Subscrição"). Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização, de acordo com as disposições a serem previstas na Escritura de Emissão. (xv) Negociação. As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais, nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, observado que as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados de balcão organizado e não-organizado, mas não em bolsa, sem que a Companhia possua o registro de que trata o artigo 21 da Lei 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada, e conforme o artigo 88, caput, da Resolução CVM 160. (xvi) Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de um spread equivalente a 1,95% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração"), calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (xvii) Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada das Debêntures. (xviii) Pagamento da Remuneração. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Amortização Extraordinária Facultativa, de Resgate Antecipado Facultativo Total ou de resgate antecipado decorrente de uma Oferta de Resgate Antecipado, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o pagamento efetivo da Remuneração das Debêntures será feito em parcelas mensais e consecutivas, sempre no dia 15 de cada mês, sem carência, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 15/05/2024 e o último na Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). (xix) Amortização do Principal. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Amortização Extraordinária Facultativa, de Resgate Antecipado Facultativo Total ou de resgate antecipado decorrente de uma Oferta de Resgate Antecipado, nos termos a serem previstos na Escritura e na legislação aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 60 parcelas mensais consecutivas, sem carência, a partir da Data de Emissão, inclusive, sempre no dia 15 de cada mês, sendo o primeiro pagamento devido em 15/05/2024 e, o último, na Data de Vencimento (cada uma dessas datadas, uma "Data de Amortização das Debêntures"), nos termos da tabela a ser prevista na Escritura de Emissão. (xx) Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Agente de Liquidação e Escriturador, para as Debêntures que eventualmente não estejam custodiadas eletronicamente na B3. (xxi) Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, até o primeiro Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário no local de pagamento das Debêntures, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da B3, hipótese em que referida prorrogação de prazo somente ocorrerá caso a data de pagamento coincida com feriado declarado nacional, sábado ou domingo ou qualquer dia que não houver expediente na B3. Para todos os fins, "Dia Útil" significa: (a) com relação a qualquer obrigação pecuniária, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; e (b) com relação a qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, qualquer dia no qual haja expediente bancário na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo. (xxii) Encargos Moratórios e Multa. Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impropriedade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures ("Debenturistas") nos termos da Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou intelecção judicial ou extrajudicial: (a) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% sobre o valor inadimplido; e (b) juros moratórios à razão de 1% ao mês calculados pro rata temporis ("Encargos Moratórios"). (xxiii) Garantia Fidejussória. Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios da Companhia, presentes ou futuros, incluindo, mas não se limitando ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração, aos Encargos Moratórios, às multas e quaisquer outros valores devidos pela Companhia, no âmbito da Oferta, incluindo aqueles a serem previstos na Escritura de Emissão, bem como todo e qualquer acessório ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa necessários comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais e/ou, quando houver, multas, penalidades, verbas indenizatórias, despesas, encargos, tributos, reembolsos e custas devidas diretamente pela Companhia, remuneração e todo e qualquer custo e eventuais despesas incorridos pelos Debenturistas e/ou pelo Agente Fiduciário, no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral, bem como no âmbito da Emissão, necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão, incluindo honorários, depósitos, custas e despesas advocatícias ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com garantia fidejussória do **Edgard Karnick Nahas**, brasileiro, engenheiro civil, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário nos termos dos artigos 818 e 822 da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), obrigando-se, por este instrumento e na melhor forma de direito, como devedor principal e solidário à Companhia, pagador de todos os valores devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, da Emissão e da Oferta ("Fiança"), renunciando os benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, Súnicio, 277, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 836, 837, 838, 839 e 844, §primeiro, todos do Código Civil, e artigos 130, 131 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16/03/2015, conforme alterada. 830, 834, 835, 836, 837, 838, 839 e 844, §primeiro, todos do Código Civil, e artigos 130, 131 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16/03/2015, conforme alterada. (xxiv) Resgate Antecipado Facultativo Total. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data da Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do resgate antecipado facultativo total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado facultativo total, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso. O Resgate Antecipado Facultativo será realizado nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. (xxv) Amortização Extraordinária Facultativa. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data da Emissão, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, limitada sempre a 98% do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário) das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente (a) à parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem amortizadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário. A Amortização Extraordinária Facultativa será operacionalizada da forma a ser descrita na Escritura de Emissão. (xxvi) Oferta de Resgate Antecipado. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures (sendo vedada a oferta de resgate parcial), endereçada a totalidade dos Debenturistas, sendo assegurada a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, de acordo com os termos e condições previstos a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada da forma a ser descrita na Escritura de Emissão. (xxvii) Aquisição Facultativa. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e na regulamentação aplicável da CVM, a qualquer momento, adquirir Debêntures no mercado secundário: (i) por valor igual ou inferior ao saldo do Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou (ii) por valor superior ao saldo do Valor Nominal Unitário ("Aquisição Facultativa"). As Debêntures que venham a ser adquiridas poderão: (a) ser canceladas, desde que seja legalmente permitido; (b) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (c) ser novamente colocadas no mercado, observado, em cada um dos casos, o disposto na regulamentação aplicável. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures. (xxviii) Vencimento Antecipado. Observados os procedimentos a serem descritos na Escritura de Emissão, as Debêntures poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, devendo o Agente Fiduciário considerar, para fins formais, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios e das despesas devidas em decorrência da Escritura de Emissão, na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão. (xxix) Agente Fiduciário. A **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, CNPJ nº 17.343.682/0001-38, será contratada como agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), representando a comunidade dos interesses dos titulares das Debêntures. (xxx) Escriturador e Agente de Liquidação. A **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, CNPJ nº 22.610.500/0001-88, atuará como agente de liquidação e escriturador das Debêntures ("Agente de Liquidação" e "Escriturador"). Nada mais. São Paulo, 15/04/2024. JUCESP nº 189.474/24-5 em 03/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Concessionária Linha Universidade S.A.**

CNPJ/MF nº 35.588.161/0001-22 - NIRE 35.300.545.044

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de abril de 2024**

**Data, Hora e Local:** Aos 01/04/2024, às 11h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: André Lima de Angelo; e Secretário: Javier Serrada Quiza. **Deliberações da Ordem do Dia:** Aprovado por unanimidade: (a) a assinatura de novos termos de posse pelos atuais membros da Diretoria, sem prorrogação dos respectivos mandatos, que serão lavrados em livro próprio da Companhia, cujas cópias seguem anexas à presente ata como **Anexo I**, considerando a alteração da nomenclatura designada aos cargos da Diretoria e às demais alterações ao Estatuto Social aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data; e (b) a eleição de (i) **Daniel Pires da Silveira Loureiro**, RG nº 33.222.843-5 SSP-SP e CPF/MF nº 217.527.588-46, para o cargo de Diretor de Operações; e (ii) **José Gregório Ugarrío Ramirez**, identidade V918215-T CGP/DIREX/DPF e CPF/MF nº 062.345.497-13, para o cargo de Diretor Administrativo. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 01/04/2024. **Mesa:** Sr. **André Lima de Angelo** – Presidente; Sr. **Javier Serrada Quiza** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 195.934/24-6 em 06/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

**Progen S.A.**

CNPJ/MF nº 57.748.204/0001-22 - NIRE 35.300.461.240

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2024, às 12:00 horas – Certidão**

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a ata em epígrafe foi registrada sob o nº 197.037/24-0 em 07/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

**Progen S.A.**

CNPJ/MF nº 57.748.204/0001-22 - NIRE 35.300.461.240

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de abril de 2024, às 09:00 horas – Certidão**

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a ata em epígrafe foi registrada sob o nº 197.036/24-7 em 07/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

**Lórienn Empreendimentos S/A**

(Em Organização)

**Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima**

Data, hora e forma: 02/01/2024, às 08:00 horas, em São Paulo-SP, na Rua Claudio Soares, nº 72, 1º andar, Conjunto 115, Pinheiros, reuniram-se em primeira convocação os fundadores da Companhia. Quórum de instalação: totalidade dos subscritores fundadores. III – Convocação: Dispensada nos termos do art. 124, par. 4º da Lei 6.404/76. Mesa: Presidência: Roberval de Almeida; Secretária: Fernando Jorge Gouveia da Silva. Ordem do Dia: a) Constituição da Companhia; b) Aprovação do capital social; c) Aprovação do Estatuto Social da Companhia; d) Eleição dos Membros da Diretoria. Deliberações: (i) O Sr. Presidente deu início aos trabalhos, informando que estava de posse do projeto do Estatuto Social da Lórienn Empreendimentos S.A. (ii) Foi aprovado, por unanimidade, o Estatuto Social, motivo pelo qual esclareceu o Sr. Presidente, que tendo sido completadas todas as formalidades legais estava definitivamente constituída, para todos os fins de direito, a sociedade por ações, que girará sob a denominação social de **Lórienn Empreendimentos S/A**. (iii) Foram subscritas, em sua totalidade as 10.000 ações ordinárias, sem valor nominal, no valor total de R\$ 10.000,00. (iv) A seguir, por unanimidade, foi eleito como Diretor Presidente e mandato inicial até a próxima AGO o Sr. Roberval de Almeida, RG nº 22.574.082 – SSP/SP e CPF nº 266.270.068-80, que declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ficando empossado e investido dos poderes para exercer as funções para as quais fora eleito. Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente. Encerramento: Nada mais a tratar. São Paulo/ SP, 02/01/2024. **Mesa:** Roberval de Almeida – Presidente; Fernando Jorge Gouveia da Silva – Secretário. **Acionistas Fundadores:** Fernando Jorge Gouveia da Silva e Roberval de Almeida. Visto Jurídico: Sergio H. F. Vicente OAB/SP 101.599-D. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE nº 35.300.633.458 em 04/03/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

**Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.**

CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 - NIRE 35.300.346.238 ("Companhia")

**Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 2024**

**Data, Local e Hora:** Aos 23/04/2024, às 10h00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da única representante da totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. Carlo Alberto Bottarelli, Presidente e Sra. Larissa Mardegan Ribeiro, Secretária. **Deliberações tomadas por unanimidade:** 1. Aprovado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Externos Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023. 2. Aprovada a proposta de destinação do lucro do exercício social encerrado em 31/12/2023, no montante de R\$ 1.564.333,37, da seguinte forma: (a) 5% do lucro do exercício para a constituição da reserva legal, correspondente ao valor de R\$ R\$ 78.216,67; (b) 25% do lucro líquido do exercício para distribuição de dividendos, correspondente ao valor de R\$ 371.529,18; (c) que o saldo remanescente do lucro, correspondente ao valor de R\$ 1.114.587,53 seja destinado à conta de retenção de lucros. 3. Aprovada a remuneração global dos administradores para o exercício de 2024, no montante de até R\$ 4.600.732,00. 4. Aprovada e ratificada a remuneração global dos administradores realizada no exercício social de 2023. 5. Reeleitos, para cumprimento do mandato unificado de 02 anos, os membros efetivos do Conselho de Administração abaixo relacionados. O mandato unificado do atual Conselho de Administração eleito terá início em 24/04/2024, e término na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2025: (i) Sr. **Carlo Alberto Bottarelli**, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº W031334-P, e do CPF/MF sob o nº 185.211.779-68; (ii) Sr. **Luiz Fernando Wolff de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade RG nº 877.564 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 274.536.269-00; (iii) Sr. **João Vilar Garcia**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.030.478 (SSP/SP), e do CPF/MF sob o nº 796.994.728-04; (iv) Sr. **Roberto Solheid da Costa de Carvalho**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.332.990-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 034.437.819-50; e (v) Sr. **Marcos Paulo Fernandes Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.515.604-4 SSP/SP, e do CPF/MF sob o nº 213.793.938-09. 5.1. Os Membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, com declaração de desimpedimento, declarando, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. 6. Foi reeleito como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Carlo Alberto Bottarelli**, acima qualificado. Encerramento: Nada mais a tratar. Lins, 23/04/2024. **Carlo Alberto Bottarelli** – Presidente; **Larissa Mardegan Ribeiro de Souza** – Secretária. **BRVias Holding TBR S.A.** Acionista p. **Dorival Pagani Júnior p. André Galhardo de Camargo**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 196.394/24-7 em 06/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

**TF Consultoria em Tecnologia Ltda.**

CNPJ/MF nº 54.068.678/0001-35 - NIRE 35.263.257.508

**EXHIBIT 2.7 // ANEXO 2.7**

**Short Form Agreement // Extrato do Contrato – Portuguese short form for publication:** **TF Consultoria em Tecnologia Ltda.**, CNPJ/MF nº 54.068.678/0001-35, NIRE 35.263.257.508, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Adolfo Pinheiro, 2056 – andar 7, conj. 73, sala 4, Santo Amaro, CEP 04734-901, Brasil adquiriu de UL do Brasil Ltda., CNPJ/MF nº 02.839.483/0001-48, NIRE 35215373943, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 23º andar, conj. 231, Cidade Monções, Edifício Berrini One, CEP 04571-010, certos ativos, dentre outros, todos referentes ao estabelecimento da UL do Brasil Ltda., no qual a UL do Brasil Ltda. realiza atividades voltadas para os negócios de verificação e certificação de pagamentos, conforme Contrato de Intergesse firmado em 1 de maio de 2024 (Extrato para publicação nos termos do artigo 1.144 da Lei nº 10.406/02 e na Seção VI, Anexo IV, da Instrução Normativa nº 81/2020).

**Data Mercantil**

Fique por dentro das principais notícias do dia e tenha acesso a versão digital do jornal:

[www.datamercantil.com](http://www.datamercantil.com)

**Concessionária Linha Universidade S.A.**

CNPJ/MF nº 35.588.161/0001-22 – NIRE 35.300.545.044

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de abril de 2024**

**Data, Hora e Local:** Aos 01/04/2024, às 10h00, na sede da Companhia. **Presenças:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação. **Mesa:** Presidente: André Lima de Angelo; e Secretário: Javier Serrada Quiza. **Deliberações aprovadas por unanimidade:** (a) a alteração da nomenclatura designada aos cargos da Diretoria, sem a alteração das respectivas competências, previstas nos Artigos 16, 17, 18, 19 e 20 do Estatuto Social; (i) o cargo de Diretor Presidente passará a ser denominado Diretor Presidente (CEO); (ii) o cargo de Diretor Técnico passará a ser denominado Diretor Executivo (Deputy CEO); (iii) o cargo de Diretor Financeiro passará a ser denominado Diretor Financeiro e de Sustentabilidade (CFSO); (iv) o cargo de Diretor de Administração Contratual passará a ser denominado Diretor de Administração Contratual e QSMS; e (v) o cargo de Diretor sem designação específica passará a ser denominado Diretor Administrativo. O cargo de Diretor de Operações não terá alteração da nomenclatura. Em decorrência da aprovação da alteração da nomenclatura designada aos cargos da Diretoria, é alterado o caput do Artigo 13 do Estatuto Social, que passará a vigorar com a redação abaixo, bem como são substituídas as menções às nomenclaturas anteriormente designadas aos cargos da Diretoria nos capítulos dos Artigos 16, 17, 18 e 20 do Estatuto Social: **“Artigo 13:** A Diretoria será composta por 2 a 6 membros, sendo, conforme aplicável, (i) um Diretor Presidente (CEO), (ii) um Diretor Executivo (Deputy CEO), (iii) um Diretor Financeiro e de Sustentabilidade, (iv) um Diretor de Administração Contratual e QSMS, (v) um Diretor Administrativo, e (vi) um Diretor de Operações, quando contratado no âmbito do início das operações do Projeto, com mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos e podendo ser acionistas ou não e residentes no país, os quais deverão ser reportar ao Conselho de Administração e assegurar o funcionamento regular da Companhia.” (b) a inclusão do § 5º ao Artigo 13 do Estatuto Social, nos seguintes termos: **“Artigo 13:** [...] § 5º: No caso de ausência ou impedimentos temporários do Diretor Presidente (CEO), as funções atribuídas a tal posição neste Estatuto Social serão exercidas pelo Diretor Executivo (Deputy CEO).” (c) a inclusão, no Artigo 17 do Estatuto Social, das atribuições da Área de Sustentabilidade relativas à competência do Diretor Financeiro e de Sustentabilidade, nos seguintes termos: **“Artigo 17:** [...] **Área de Sustentabilidade** (i) implantar, manter, coordenar e acompanhar as atividades de sustentabilidade da Companhia; (ii) coordenar e atender as metas de sustentabilidade estabelecidas nos Contratos de Financiamento junto aos bancos credores.” (d) a alteração do item (x) do Artigo 20, para incluir: **“Artigo 20:** [...] (x) implantar, manter, coordenar e acompanhar o Sistema de Gestão de Qualidade, Meio Ambiente e Saúde e Segurança do Trabalho de acordo com o estabelecido no Contrato de Concessão.” (e) a alteração do Artigo 21 do Estatuto Social, para prever: **“Artigo 21:** Compete ao Diretor Administrativo: (i) preparar as demonstrações financeiras da Companhia, assim como os relatórios trimestrais e os relatórios exigidos por diferentes órgãos reguladores; (ii) acompanhar e coordenar as auditorias financeiras trimestrais da Companhia e demais auditorias obrigatórias da Companhia; (iii) coordenar a contabilidade da Companhia, adotando as Normas Brasileiras de Contabilidade e Normas Internacionais (IAS); (iv) coordenar as rotinas de contabilidade, para assegurar o registro dos fatos, atendendo aos princípios contábeis, elaborando demonstrativos (balançetes, balanços patrimoniais, demonstrativos de resultados e relatórios gerenciais); (v) cadastrar e arquivar a documentação legal da Companhia (contábil, fiscal, expedientes técnicos, jurídicos, de todos os departamentos); (vi) coordenar o arquivo e o sistema de gestão documental; (vii) preparar e implementar normas e procedimentos internos para atendimento das normas e diretrizes na esfera tributária e fiscal, bem como apresentar documentos e declarações necessários; (viii) realizar o gerenciamento dos recursos financeiros de tesouraria para cumprimento das obrigações da Companhia; (ix) coordenar as áreas da Companhia para a elaboração e controle do orçamento anual e quinzenal; (x) apoiar na implantação e operacionalização dos procedimentos e atividades administrativas descentralizadas; (xi) apoiar e gerenciar o patrimônio da Companhia através de interface com as áreas de negócio; (xii) conforme aplicável, manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, e junto às Bolsas de Valores e demais órgãos de controle que atuem no mercado de capitais, nos quais a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados. Entrega de relatórios periódicos na CVM; (xiii) conforme aplicável, coordenar a realização do cadastro no BACEN dos investimentos que sejam realizados em cumprimento da normativa vigente; e, (xiv) coordenar a elaboração das normas ou instruções necessárias à administração da Companhia, em atendimento as normas ISO e cumprimento do planejamento contábil e financeiro da Companhia. (f) a alteração do Artigo 26 do Estatuto Social, referente à destinação do lucro líquido do exercício social, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 26:** O saldo, após deduzidas as eventuais participações no resultado, consignará o lucro líquido do exercício que terá as seguintes destinações: [...] (d) para todos os fins do artigo 202 da Lei das S.A., o pagamento de dividendos anuais obrigatórios ajustados na forma da lei de acordo com as deduções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” anteriores, que serão declarados e pagos na forma da lei, observado que tais dividendos corresponderão a 0% do lucro líquido do exercício ou apurado em qualquer período enquanto o pagamento de qualquer dividendo mínimo obrigatório aos acionistas enseje um descumprimento de obrigações no âmbito do “Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 21.2.0432.1”, celebrado em 23/12/2021 entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e (e) a Assembleia Geral decidirá o destino remanescente do lucro líquido do exercício, nos termos da Lei. (g) a consolidação e renúncia do Estatuto Social em decorrência das deliberações contidas nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” acima. (h) o organograma com a atual composição da Diretoria e atual estrutura da Companhia. **Encerramento:** Nada mais a tratar. São Paulo, 01/04/2024. Mesa: André Lima de Angelo – Presidente; Javier Serrada Quiza – Secretário. **Acionistas:** Acciona Construcción, S.A. Por: André Lima De Angelo – Cargo: Diretor de País, Por: Fabio Luis dos Santos – Cargo: Diretor Financeiro; **Linha Universidade Investimentos S.A.** Por: Sr. Juan Antonio Santos de Paz – Cargo: Diretor. Por: Sr. Fernando Minguez Lorente – Cargo: Diretor; **STOA Metro Brazil S.A.S.** Por: Sra. Marie-Laure Mazaud – Cargo: General Manager; **Soegen Inversiones Financieras S.L.** Por: Denis Roberto de Castro – Cargo: Procurador. **Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração.** **Artigo 1º:** A Concessionária Linha Universidade S.A. é uma sociedade anônima de propósito específico, de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e suas alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”) e prazo de duração indeterminado (“Companhia”). **Artigo 2º:** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000. **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto social, específica e exclusivamente, a prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros da Linha 6 – Laranja de Metrô da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, contemplando a implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação, conservação, manutenção, exploração e expansão da Linha 6 – Laranja (“Projeto”), nos termos e condições do Contrato de Concessão Patrocinada nº 015/2013, conforme aditado, firmado com o Estado de São Paulo (“Poder Concedente”), por intermédio da sua Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos (“STIM”), e a Companhia, em razão do procedimento licitatório promovido pelo Poder Concedente nos termos do Edital de Concessão nº 004/2013 (“Edital”) (“Contrato de Concessão”). **§ 1º:** O objeto social da Companhia não poderá sofrer modificação, nos termos do Edital. **§ 2º:** Será permitido à Companhia realizar projetos associados e aferir receitas alternativas, complementares ou acessórias nos termos do artigo 11 da Lei nº 8.987, de 13/02/1995 e suas alterações posteriores. **§ 3º:** A Companhia deverá assumir, em até 6 meses antes do início da Operação Comercial ou da Operação Comercial Antecipada plena (conforme definido no Contrato de Concessão), a condição de companhia aberta, autorizada a emitir valores mobiliários em mercados regulamentados, pelo menos na Categoria B, conforme previsto no artigo 2º, inciso II da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 480, de 07/12/2009. **Capítulo II – Capital Social e Ações.** **Artigo 4º:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.395.000.000,00, dividido em 523.500.000 ações, sendo (i) 265.000.000 ações ordinárias, (ii) 255.000.000 ações preferenciais classe A, (iii) 3.500.000 ações preferenciais classe B. **§ 1º:** O capital social integralizado, em moeda corrente nacional, na data de assinatura do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Concessão, será de R\$ 127.000.000,00, sendo que a integralização do restante do capital social deverá observar os prazos estabelecidos nas Cláusulas 18.2, 18.2.1.1 e 18.2.1.2 do Contrato de Concessão. **§ 2º:** O capital social da Companhia deverá ser aumentado, no mínimo, para R\$ 890.000.000,00 no 60º mês contado da data de emissão da “Ordem de Serviço” prevista na Cláusula 4.2 do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Concessão. O referido aumento de capital poderá ser aprovado através de deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive espécie de ação a ser emitida, preço de emissão e prazo de integralização, observado o disposto neste Estatuto Social e no Contrato de Concessão. **§ 3º:** Considerando o compromisso de aumento do capital social indicado no § 2º acima, em até 60 meses contados da data de emissão da “Ordem de Serviço” prevista na Cláusula 4.2 do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Concessão, o capital social da Companhia a ser integralizado no referido prazo será de R\$ 763.000.000,00, conforme o cronograma previsto no Contrato de Concessão. Os acionistas da Companhia são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social até o limite do valor da parcela faltante para integralização de R\$ 890.000.000,00, nos termos da Cláusula 18.2.2 do Contrato de Concessão. **§ 4º:** A Assembleia Geral deverá deliberar e aprovar os aumentos de capital da Companhia que se façam necessários. **§ 5º:** As emissões e colocações de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações serão realizadas com observância do direito de preferência assegurado aos acionistas, conforme disciplinado pelo art. 171 da Lei das Sociedades por Ações e disposto no Acordo de Acionistas. **§ 6º:** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **§ 7º:** O capital social não poderá ser reduzido sem a prévia autorização da STIM ou outra entidade por ela designada. **§ 8º:** As ações preferenciais de classe A possuirão, como única e exclusiva preferência, prioridade em relação às ações ordinárias no reembolso do capital, com base no capital social integralizado, sem direito a prêmio no caso de liquidação da Companhia. **§ 9º:** As ações preferenciais de classe B possuirão, como preferência, prioridade em relação às ações ordinárias no reembolso de capital, com base no capital social integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da Companhia, e direito ao recebimento de dividendos equivalentes a 205,08 vezes o valor pago a cada ação ordinária e/ou ação preferencial de classe A. **Capítulo III – Órgãos Permanentes da Companhia.** **Artigo 5º:** São órgãos permanentes da Companhia: (i) a assembleia geral de acionistas da Companhia (“Assembleia Geral”); (ii) o conselho de administração da Companhia (“Conselho de Administração”); e (iii) a diretoria da Companhia (“Diretoria”). **Artigo 6º:** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, com os poderes conferidos em Lei, por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas, permitindo-se, em qualquer caso, a reeleição de seus respectivos membros e dispensando-se a constituição de caução em garantia dos seus respectivos mandatos. **§ 1º:** A remuneração anual global dos administradores será fixada anualmente pela Assembleia Geral, competindo à administração deliberar sobre sua respectiva individualização. **§ 2º:** Os administradores tomarão posse nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e observarão os requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades contemplados na Lei das Sociedades por Ações e no Acordo de Acionistas. **§ 3º:** Ao final de seus mandatos, os administradores

permanecerão no cargo até que os novos membros do Conselho de Administração sejam eleitos pela Assembleia Geral e até que os novos diretores sejam eleitos pelo Conselho de Administração, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Capítulo IV – Assembleias Gerais.** **Artigo 7º:** Respeitada a legislação em vigor, a Assembleia Geral será convocada pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei das Sociedades por Ações e de acordo com as disposições do Acordo de Acionistas. **§ 1º:** Os trabalhos da Assembleia Geral serão presididos por pessoa escolhida entre os presentes. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, alguém para secretariar os trabalhos. **§ 2º:** A Assembleia Geral será convocada por meio de carta registrada aos acionistas e publicações na imprensa oficial do Estado de São Paulo e em outro jornal de grande circulação, conforme prevêm os artigos 124 e 289 da Lei de Sociedades por Ações, devendo ser realizada em dia útil e horário comercial. O aviso de convocação conterá as informações de local, data, hora e agenda da Assembleia Geral, sendo que o aviso de convocação também conterá todos os documentos que estarão sujeitos a deliberação na assembleia. A primeira convocação será feita no mínimo 15 dias corridos antes da data da Assembleia Geral e, se a Assembleia Geral não for realizada, uma segunda convocação será feita, observado o mesmo prazo mínimo de 15 dias. **§ 3º:** Independentemente das formalidades acima, uma Assembleia Geral será considerada validamente realizada se todos os acionistas comparecerem a tal assembleia. As questões que não estiverem incluídas no aviso de convocação para uma Assembleia Geral não poderão ser aprovadas em uma Assembleia Geral, exceto quando todos os acionistas participarem da Assembleia Geral e concordarem expressamente em deliberar sobre tal questão. **§ 4º:** A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a totalidade do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% do capital social votante da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Artigo 8º:** A Assembleia Geral tem as atribuições e poderes fixados na lei, e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem. **§ 1º:** A Assembleia Geral é competente para decidir sobre todos os atos relativos à Companhia, bem como para tomar as decisões que julgar convenientes à defesa de seus interesses. **§ 2º:** A Assembleia Geral Extraordinária e a Assembleia Geral Ordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única. **§ 3º:** Os acionistas não poderão votar nas deliberações em que estejam em posição de conflito material de interesses com a Companhia. **§ 4º:** Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigir sua disponibilização em prazo maior. **§ 5º:** Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão provar a sua qualidade de acionista, apresentando à Companhia os documentos de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso. **§ 6º:** Serão considerados presentes as Assembleias Gerais os acionistas que participarem através de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio eletrônico, independentemente da sua localização física. Um acionista também será considerado como presente caso esteja representado por procurador, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, desde que conste da referida procuração instruções específicas com relação ao voto a ser proferido. **Artigo 9º:** A Assembleia Geral terá competência exclusiva para deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia, que dependerão do voto afirmativo de acionistas que representem, no mínimo, 90% do capital social votante da Companhia, observadas as disposições do Acordo de Acionistas: (i) emissão de ações pela Companhia fora dos limites do capital autorizado ou de outros valores mobiliários ou direitos conversíveis em participação societária; (ii) qualquer decisão de conversão de valores mobiliários emitidos pela Companhia em ações; (iii) qualquer decisão a respeito da possibilidade de contratação de empréstimos ponte por todos ou por parte dos acionistas para financiamento de suas respectivas participações societárias; (iv) quaisquer alterações ao presente Estatuto Social ou quaisquer outros documentos societários da Companhia; (v) qualquer decisão referente à transformação, dissolução ou liquidação da Companhia e o encerramento de suas atividades; (vi) qualquer operação de reestruturação ou outras operações estruturais nas quais a Companhia esteja envolvida, incluindo fusão, cisão, vendas ou alienação de ativos da Companhia, e contribuição de ativos; (vii) qualquer alteração material nos negócios da Companhia ou início de qualquer novo negócio ou de atividades operacionais, sendo certo que uma decisão nesse sentido só poderá ser tomada de acordo com os termos dos documentos celebrados no âmbito do Projeto (“Documentos do Projeto”); (viii) redução do capital social ou de qualquer reserva de capital da Companhia ou redução do valor a ser pago por qualquer acionista com relação a ações parcialmente integralizadas, aquisição ou resgate de quaisquer ações, incorporação de ações, alteração de quaisquer direitos atribuídos a quaisquer ações ou classe de ações, ou constituição de penhor sobre as ações por qualquer acionista, sendo certo que uma decisão nesse sentido só poderá ser tomada se autorizada pelos Documentos do Projeto e pelos documentos celebrados pela Companhia para fins de financiamento da dívida e equity do Projeto (“Documentos Financeiros”); (ix) eleição, destituição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; (x) aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia; (xi) qualquer alteração na duração do exercício social da Companhia; (xii) qualquer mudança da sede social para endereço fora da Cidade de São Paulo; (xiii) qualquer decisão de declarar ou pagar dividendos, reservas, prêmios ou quaisquer valores distribuíveis de qualquer natureza ou fazer quaisquer outra distribuição, exceto conforme previsto no plano de negócios ou exceto nas hipóteses previstas no Artigo 11, § 9º, item “xix”, deste Estatuto Social; (xiv) listagem das ações ou quaisquer outros valores mobiliários da Companhia em bolsas de valores. **Artigo 10º:** Exceto conforme disposto no Artigo 9º acima, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo dos acionistas presentes (pessoalmente ou através de representantes) que representem, no mínimo, 51% do capital social votante da Companhia, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei, observado o disposto no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social. **Capítulo V – Conselho de Administração.** **Artigo 11º:** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 10 membros, sendo um designado presidente, um Vice-Presidente e os demais denominados conselheiros, observado o disposto no Acordo de Acionistas, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 anos, podendo ser reeleitos e podendo ser acionistas ou não e residentes ou não no país. **Artigo 12º:** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração poderá eleger também membros suplentes. **§ 1º:** Os membros do Conselho de Administração eleitos pela Assembleia Geral deverão designar o presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, competindo ao presidente, além das atribuições próprias a seu cargo, (i) convocar, em nome do Conselho de Administração, a Assembleia Geral, e (ii) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração. **§ 2º:** No caso de vacância do cargo decorrente de morte, invalidez, aposentadoria, renúncia, destituição ou de outra forma, deverá ser convocada Assembleia Geral para indicação de membro substituto para ocupar o cargo até o final do mandato do membro substituído, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **§ 3º:** As reuniões ordinárias do Conselho de Administração serão realizadas trimestralmente e, extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia exigirem, a qualquer momento, mediante solicitação de qualquer membro do Conselho de Administração. As reuniões serão convocadas pelo presidente do Conselho de Administração por sua iniciativa ou a pedido de qualquer membro do Conselho de Administração. **§ 4º:** As reuniões do Conselho de Administração serão precedidas de convocação de todos os seus componentes, pelo presidente, com antecedência mínima de 7 dias – sendo tal convocação dispensada na hipótese de presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração na reunião em questão –, através de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail especificando as matérias a serem deliberadas. **§ 5º:** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença dos membros indicados por acionistas que representem, no mínimo, 51% do capital social votante da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas. As reuniões serão realizadas em dias úteis e em horário comercial, salvo em caso de comprovada urgência, através de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio eletrônico, exceto se de outra forma acordado entre os membros do Conselho de Administração. As reuniões serão presididas pelo presidente do Conselho de Administração ou por seu substituto. Independentemente das formalidades previstas neste parágrafo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **§ 7º:** Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação e que conste da referida procuração instruções específicas com relação ao voto a ser proferido. **§ 8º:** As deliberações do Conselho de Administração em cada reunião serão tomadas pelo voto afirmativo dos membros indicados por acionistas que representem, no mínimo, 51% do capital social votante da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **§ 9º:** A deliberação das seguintes matérias será de competência exclusiva do Conselho de Administração e serão tomadas pelo voto afirmativo dos membros indicados por acionistas que representem, no mínimo, 90% do capital social votante da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas: (i) aprovação ou alteração do orçamento anual da Companhia (“Orçamento Anual”) e tomada de qualquer decisão que possa fazer com que a Companhia opere acima do Orçamento Anual; (ii) assinatura de qualquer contrato de locação ou qualquer outro documento destinado à ocupação ou aquisição de imóveis (ou respectivas modificações) envolvendo montantes superiores a R\$ 10.000.000,00 individualmente ou R\$ 50.000.000,00 no agregado, exceto por atividades legais ou de fato necessárias no âmbito do Contrato de Concessão; (iii) criação de qualquer hipoteca, encargo, penhor, cessão ou qualquer ônus ou garantia sobre quaisquer ativos da Companhia ou concessão de qualquer garantia, direito de indenização, carta conforto, garantia de desempenho ou outra garantia, ou assunção de qualquer obrigação, por ou em benefício de qualquer pessoa, que não esteja contemplado nos Documentos do Projeto e nos Documentos Financeiros; (iv) concessão de qualquer empréstimo ou realização de qualquer adiantamento para qualquer pessoa envolvendo valores superiores a R\$ 200.000,00 individualmente ou R\$ 1.000.000,00 no agregado, exceto por aqueles incluídos no Orçamento Anual ou nos Documentos do Projeto; (v) aquisição pela Companhia, ou assunção pela Companhia, de qualquer negócio ou qualquer participação no capital social de, ou valor mobiliário emitido por, qualquer entidade; (vi) designação de auditores independentes; (vii) celebração, modificação ou encerramento de qualquer Documento do Projeto (incluindo o Contrato de Concessão) ou de qualquer Documento Financeiro ou qualquer renúncia no âmbito de tais documentos; (viii) contratação de dívida sem recurso, refinanciamento, levantamento de fundos (incluindo a celebração de qualquer contrato financeiro) ou qualquer outro endividamento pela Companhia, celebração de contratos ou obrigação de hedge, ou qualquer empréstimo ou outra extensão de crédito pela Companhia envolvendo a assunção de obrigações (x) acima de R\$ 100.000.000,00 individualmente ou R\$ 350.000.000,00 no agregado, ou (y) acima dos limites aplicáveis estabelecidos nos Documentos Financeiros, e qualquer variação ou aditamento a tais contratos; (ix) aquisição, venda ou transferência de quaisquer ativos da Companhia, sejam tangíveis ou intangíveis (incluindo qualquer direito de propriedade intelectual) cujo valor seja superior a R\$ 20.000.000,00 individualmente ou R\$ 100.000.000,00 no agregado; (x) início de qualquer ação pela Companhia envolvendo valores superiores a R\$ 100.000.000,00. Neste caso, os membros do Conselho de Administração não deverão se opor injustificadamente à decisão em questão e deverão levar em consideração os interesses da Companhia; (xi) início de ou

realização de acordos com relação a qualquer processo judicial ou arbitral, ou qualquer outro procedimento envolvendo a Companhia, cujo valor de causa seja superior a R\$ 100.000.000,00. Neste caso, os membros do Conselho de Administração não deverão se opor injustificadamente à decisão em questão e deverão levar em consideração os interesses da Companhia; (xii) qualquer doação pela Companhia acima de R\$ 10.000,00; (xiii) decisão a respeito da celebração, encerramento ou alteração de uma parceria, contrato de participação nos lucros, consórcio, associação ou qualquer acordo similar; (xiv) alteração relevante nos princípios e normas contábeis adotados ou utilizados pela Companhia, exceto se exigido pela lei aplicável; (xv) decisão a respeito de qualquer investimento ou despesa da Companhia não incluído no plano de negócios acima de R\$ 10.000.000,00 individualmente ou R\$ 50.000.000,00 no agregado, ou celebração, alteração ou término de qualquer contrato envolvendo o mesmo nível de investimento ou despesas, receitas ou obrigações; (xvi) adoção, variação e alteração do plano de negócios ou modelo financeiro aprovados, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (xvii) qualquer repagamento de obrigações da Companhia relacionadas a empréstimos e participação societária aos acionistas; (xviii) celebração de quaisquer novos contratos entre a Companhia e quaisquer de seus acionistas ou suas respectivas afiliadas, e qualquer alteração ou término de tais contratos, incluindo contratos de administração e de suporte; (xix) qualquer decisão referente ao pagamento de dividendos intermediários ou intercursos ou juros sobre capital próprio com base em balanços patrimoniais semestrais, trimestrais ou mensais, de acordo com as disposições legais aplicáveis; (xx) emissão de ações dentro do limite do capital autorizado; (xxi) qualquer transação que não seja no curso normal dos negócios da Companhia; (xxii) qualquer financiamento ou refinanciamento requeridos por mandatos bancários ou garantias de performance necessários nos termos do Contrato de Concessão; (xxiii) qualquer decisão de suspender a execução pela Companhia ou de incorrer em qualquer obrigação que não esteja prevista ou exceda o Orçamento Anual aprovado; e (xxiv) emissão, pela Companhia, de notas promissórias e/ou notas comerciais para oferta pública de distribuição. **§ 10º:** Os acionistas da Companhia farão com que seus representantes no Conselho de Administração atuem no melhor interesse da Companhia quando proferindo seus votos no âmbito da aprovação de qualquer uma das matérias indicadas no § 9º acima. **§ 11º:** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, as quais serão assinadas pelos conselheiros presentes, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **§ 12º:** Os acionistas da Companhia enviarão seus melhores esforços para garantir que os membros do Conselho de Administração por eles indicados, na forma e de acordo com o disposto no Acordo de Acionistas, compareçam a todas as reuniões do Conselho de Administração. **§ 13º:** As deliberações do Conselho de Administração poderão ser aprovadas por escrito, sem a necessidade de realização de uma reunião formal, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social, mediante a assinatura de todos os membros do Conselho de Administração. **§ 14º:** O Conselho de Administração poderá constituir comitês para auxiliar nas suas atividades, incluindo, mas não se limitando, um comitê financeiro, um comitê de auditoria e risco e um comitê de indicação e remuneração, os quais serão permanentes. Os comitês serão compostos por membros do Conselho de Administração indicados pelo voto afirmativo dos membros do Conselho de Administração indicados por acionistas que representem, no mínimo, 51% do capital social votante da Companhia e deverão refletir a composição do Conselho de Administração. As regras de governança e funcionamento de cada comitê (instalação, quórum, etc.) serão determinadas (e alteradas, conforme o caso) pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração poderá decidir ainda constituir um comitê de assessoria socioambiental. Os comitês não terão poder decisório e não serão estatutários, servindo como órgãos de assessoramento e consulta e devendo submeter propostas e recomendações ao Conselho de Administração. **Capítulo VI – Diretoria.** **Artigo 13º:** A Diretoria será composta por 2 a 6 membros, sendo, conforme aplicável, (i) um Diretor Presidente (CEO), (ii) um Diretor Executivo (Deputy CEO), (iii) um Diretor Financeiro e de Sustentabilidade (CFSO), (iv) um Diretor de Administração Contratual e QSMS, (v) um Diretor Administrativo, e (vi) um Diretor de Operações, quando contratado no âmbito do início das operações do Projeto, com mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos e podendo ser acionistas ou não e residentes no país, os quais deverão ser reportar ao Conselho de Administração e assegurar o funcionamento regular da Companhia. **§ 1º:** A investidura no cargo de Diretor far-se-á imediatamente após a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **§ 2º:** No caso de vacância do cargo decorrente de morte, invalidez, aposentadoria, renúncia, destituição ou de outra forma, caberá ao Conselho de Administração designar um substituto para cobrir a vacância e atuar como Diretor da Companhia até a efetiva contratação e eleição de uma nova pessoa para ocupar o cargo vacante. **§ 3º:** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, qualquer acionista que detiver uma participação mínima equivalente a 10% do capital social votante da Companhia terá o direito de solicitar a substituição, remoção ou destituição de qualquer Diretor através do envio de uma notificação aos demais acionistas nesse sentido (“Notificação de Término de Mandato”) no caso de negligência grosseira, má-fé, fraude ou descumprimento, pelo Diretor em questão, dos seus deveres fiduciários, não sendo necessário que tal falta e/ou descumprimento tenham sido judicialmente reconhecidos ou que quaisquer procedimentos ou ações judiciais tenham sido formalmente iniciadas contra o Diretor em questão na data de envio da Notificação de Término de Mandato. **§ 4º:** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, caso uma Notificação de Término de Mandato seja enviada por um acionista aos demais acionistas, os demais acionistas farão com que os membros do Conselho de Administração por eles indicados (i) convoquem uma reunião do Conselho de Administração tão logo possível para tomar as devidas providências, e (ii) usem seu voto na reunião do Conselho de Administração competente para substituir, remover ou destituir o Diretor em questão, ou fazer com que tal Diretor seja substituído, removido ou destituído, sem atraso injustificado. **§ 5º:** No caso de ausência ou impedimentos temporários do Diretor Presidente (CEO), as funções atribuídas a tal posição neste Estatuto Social serão exercidas pelo Diretor Executivo (Deputy CEO). **Artigo 14º:** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, cabendo a convocação a qualquer Diretor com, no mínimo, 48 horas de antecedência, sendo tal convocação dispensada caso haja a participação da totalidade dos Diretores. **§ 1º:** A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria. As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria simples de seus membros. **§ 2º:** As atas das reuniões com as deliberações da Diretoria serão registradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Artigo 15º:** A Diretoria será responsável por conduzir os negócios sociais, operações e atividades da Companhia, bem como o gerenciamento, administração e supervisão do dia a dia dos negócios e assuntos da Companhia, levando em consideração as diretrizes básicas concedidas pelo Conselho de Administração e os limites estabelecidos neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. **§ 1º:** A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe, dentro da orientação, das atribuições de poderes e dos limites traçados pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pelo presente Estatuto Social, assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral ou que sejam de competência privativa do Conselho de Administração. Assim, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia e, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembleia Geral, anualmente, plano de trabalho e plano de investimento da Companhia; (ii) Elaborar e submeter à Assembleia Geral, anualmente, o orçamento anual da Companhia e suas revisões; (iii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral: o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iv) Observar e executar as deliberações da Assembleia Geral e os termos deste Estatuto. **§ 2º:** Exceto se de outra forma estabelecido em acordo de acionistas registrado na sede social da Companhia, a celebração de quaisquer contratos, autorizações, pagamentos ou quaisquer outras ações gerenciais em nome da Companhia e na condução do seu objeto social das quais possam decorrer obrigações ou responsabilidades para a Companhia envolvendo montantes superiores a R\$1.000.000,00 dependerá, para sua implementação e como condição de sua validade, de prévia e expressa autorização, por escrito, dos acionistas representando a maioria do capital social da Companhia, podendo tal autorização ser enviada pelos acionistas por meio de carta ou e-mail. **Artigo 16º:** Compete ao Diretor Presidente (CEO): (i) exercer a função de interlocutor da Companhia para todos os assuntos a serem tratados com o Poder Concedente e demais órgãos governamentais; (ii) planejar, coordenar, organizar e dirigir a política de recursos humanos; (iii) presidir as reuniões da Diretoria, definindo as diretrizes empresariais em conformidade com as políticas emanadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração; (iv) dirigir todos os negócios e a administração geral da Companhia; (v) coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores nas suas respectivas áreas de competência; (vi) auxiliar na elaboração e acompanhamento dos planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia; (vii) responder pelo acompanhamento dos resultados operacionais e pelas correções de rumos, quando necessário; (viii) manter os acionistas e conselheiros devidamente informados sobre o desenvolvimento das atividades da Companhia; (ix) zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da própria Diretoria; (x) coordenar a relação institucional e social da Companhia perante terceiros; e (xi) gerir e coordenar as políticas de governança corporativa. **Artigo 17º:** Compete ao Diretor Financeiro e de Sustentabilidade (CFSO): **Área financeira:** (i) planejar, coordenar, organizar e dirigir as atividades da área financeira da Companhia, incluindo a prospecção de financiamento para a mesma; (ii) propor a empresa de auditoria externa que esteja cadastrada na CVM; (iii) coordenar o relacionamento com todas as entidades financeiras da Companhia, assim como empresas de seguro; (iv) executar e desenhando o plano de auditoria interna da Companhia; (v) auxiliar na elaboração do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia; (vi) realizar as compras e os provisionamentos da Companhia, assim como a gestão do almoxarifado; (vii) analisar o cadastro e as informações financeiras e econômicas de subempreiteiros, clientes e fornecedores para avaliar as operações econômicas e evitar a exposição da Companhia a riscos externos; (viii) gerir a tesouraria da Companhia, assim como seguimento das cobranças e pagamentos gerados na atividade empresarial; e (ix) **Área de Sustentabilidade** (i) implantar, manter, coordenar e acompanhar as atividades de sustentabilidade da Companhia; (ii) coordenar e atender as metas de sustentabilidade estabelecidas nos Contratos de Financiamento junto aos bancos credores. **Área de relacionamento com os investidores:** (i) conforme aplicável, representar a Companhia, perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, a CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável; (ii) conforme aplicável, divulgar informações e comunicados à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados; (iii) conforme aplicável, prestar informações aos investidores; **Artigo 18º:** Compete ao Diretor Executivo (Deputy CEO): (i) elaborar e aprovar projetos e plano de concepção de engenharia das obras civis da Companhia, contemplando elementos suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o complexo das instalações civis, dos sistemas e de todo o material rodante. Contemplando sua perfeita e completa execução, com definição de método construtivo, especificação de materiais, equipamentos e sistemas. Em cumprimento ao cronograma previsto, aos anexos do Contrato de Concessão, ABNT ou, na sua falta, de normas internacionais e a legislação pertinente; (ii) coordenar e controlar o desenvolvimento e detalhamento dos projetos das obras aprovadas; (iii) coordenar a área de engenharia e as obras da Companhia; (iv) planejar, programar e controlar as obras de construção civil, incluindo: orçamentos, controle de custos, prazos, fiscalização e garantia da qualidade das referidas obras; (v) coordenar a execução das obras civis, instalação de

continua ...

# Publicidade Legal

... continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/04/2024 da Concessionária Linha Universidade S.A.

sistemas e fornecimento de material rodante em cumprimento ao cronograma previsto, ao Contrato de Concessão e as especificações e procedimentos previstos nos Projetos de Concepção, bem como a legislação pertinente. **Artigo 19º:** Compete ao **Diretor de Operações:** (i) dirigir e coordenar a operação comercial do sistema metroviário, por meio do atendimento aos usuários, controle do desempenho e o intervalo entre os trens, monitoramento da energia do sistema e supervisão de todas as estações e equipamentos da rede; bem como as ações que envolverem os diversos setores, por meio de um Centro de Controle Operacional (CCO), com o correto funcionamento dos sistemas e equipamentos instalados ao longo da linha; (ii) elaborar e submeter à Diretoria, para a devida aprovação, as normas ou instruções necessárias ao monitoramento das condições de serviço de transporte de passageiros da linha do metrô, bem como os relatórios consolidados dos Sistemas de Ajuda aos Usuários, CCTO, CBTC, apoio a fiscalização da arrecadação de bilhetes de metrô; (iii) coordenar os transportes de arrecadação de bilhetes de metrô; (iv) gerenciar a aquisição de equipamentos necessários a operação das estações e a infraestrutura metroviária; (v) gerenciar reparos, ajustes e aprimoramentos de rotina da linha do metrô, tais como abertura e fechamento, limpeza, segurança, conservação das instalações (incluindo orçamentos, controle de custos, prazos, fiscalização e garantia da qualidade das referidas obras); e (vi) coordenar e controlar a política de manutenção voltada para as atividades preventivas e preditivas. **Artigo 20º:** Compete ao **Diretor de Administração Contratual e QSMS:** (i) zelar pela execução plena do Contrato de Concessão e demais documentos da Concessão; (ii) apoiar a Diretoria Técnica no relacionamento com as áreas técnicas do Poder Concedente; (iii) dirigir e executar o atendimento aos prazos, resoluções, relatórios, cronogramas e monitoramento perante o Poder Concedente; (iv) dirigir a preparação de documentação técnica para viabilização de empréstimos perante os bancos financiadores, além da participação direta das negociações necessárias a estes pleitos; (v) gerenciar contratos de fornecimento de equipamentos e equipes terceirizadas de atendimento, dentro de um programa de procedimentos e normas de contratação; (vi) gerenciar todos os processos de licenciamento ambiental das obras, botas-foras, jazidas, canteiros perante os órgãos ambientais; (vii) dirigir à aplicação e execução das condicionantes ambientais pertinentes às licenças obtidas; (viii) dirigir a execução de programas ambientais e programas de reciclagem; (ix) gerenciar os temas de desapropriações e desapropiações; (x) implantar, manter, coordenar e acompanhar o Sistema de Gestão de Qualidade, Meio Ambiente e Saúde e Segurança do Trabalho de acordo com o estabelecido no Contrato de Concessão; (xi) coordenar a migração do Sistema de Gestão da Qualidade e Meio Ambiente quando for necessário; (xii) acompanhar e monitorar o atendimento aos requisitos legais dos contratos; (xiii) gerenciar e realizar as auditorias internas baseadas nas normas existentes; (xiv) representar da alta direção para temas de Meio Ambiente, Qualidade, Saúde e Segurança do Trabalho. **Artigo 21º:** Compete ao **Diretor Administrativo:** (i) preparar as demonstrações financeiras da Companhia, assim como os relatórios trimestrais e os relatórios exigidos por diferentes órgãos reguladores; (ii) acompanhar e coordenar as auditorias financeiras trimestrais da Companhia e demais auditorias obrigatórias da Companhia; (iii) coordenar a contabilidade da Companhia, adotando as Normas Brasileiras de Contabilidade e Normas Internacionais (IAS); (iv) coordenar as rotinas de contabilidade, para assegurar o registro dos fatos, atendendo aos princípios contábeis, elaborando demonstrativos (balançetes, balanços patrimoniais, demonstrativos de resultados e relatórios gerenciais); (v) cadastrar e arquivar a documentação legal da Companhia (contábil, fiscal, expedientes técnicos, jurídicos, de todos os departamentos); (vi) coordenar o arquivo e o sistema de gestão documental; (vii) preparar e implementar normas e procedimentos internos para atendimento das normas e diretrizes na esfera tributária e fiscal, bem como apresentar documentos e declarações necessários; (viii) realizar o gerenciamento dos recursos financeiros de tesouraria para cumprimento das obrigações da Companhia; (ix) coordenar as áreas da Companhia para a elaboração e controle do orçamento anual e quinzenal; (x) apoiar na implantação e operacionalização dos procedimentos e atividades administrativas descentralizadas; (xi) apoiar e gerenciar o patrimônio da Companhia através de interface com as áreas de negócio; (xii) conforme aplicável, manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, e junto às Bolsas de Valores e demais órgãos de controle que atuem no mercado de capitais, nos quais a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados. Entrega de relatórios periódicos na CVM; (xiii) conforme aplicável, coordenar a realização do cadastro no BACEN dos investimentos que sejam realizados em cumprimento da normativa vigente; e (xiv) coordenar a elaboração das normas ou instruções necessárias à administração da Companhia, em atendimento as normas ISO e cumprimento do planejamento contábil e financeiro da Companhia. **Artigo 22º:** A Companhia será considerada representada: (i) por 2 Diretores, agindo conjuntamente; ou (ii) por procurador com poderes especiais e devidamente constituído, observados os limites estabelecidos em seu mandato. **Artigo 23º:** A Companhia, mediante a assinatura de 2 Diretores, agindo conjuntamente, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro, poderá nomear e constituir procuradores, para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes e o seu prazo de vigência, o qual deverá ser determinado ou vinculado ao período de duração de um evento específico, sem limite de tempo (e.g. validade equivalente à vigência de instrumentos financeiros), exceção feita no caso de procurações *ad iudicia*, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Capítulo VII – Conselho Fiscal. Artigo 24º:** A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente e, quando em funcionamento, será composto por 3 membros efetivos e seus respectivos suplentes. **§ 1º:** Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia

geral. **§ 2º:** As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei e seu funcionamento se verificará apenas nos exercícios em que a Assembleia Geral assim decidir. **§ 3º:** O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o Presidente do Conselho Fiscal, ao qual caberá a representação, organização e coordenação de suas atividades. **§ 4º:** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal. **§ 5º:** O quórum de instalação das reuniões do Conselho Fiscal é o da maioria dos membros em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros do Conselho Fiscal presentes à reunião. **§ 6º:** Em caso de vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do membro do Conselho Fiscal substituído. Em suas ausências ou impedimentos temporários, o membro do Conselho Fiscal será substituído pelo seu suplente, especificamente para cada reunião. O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês. **Capítulo VIII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucro. Artigo 25º:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço anual e as demonstrações financeiras exigidas em Lei. As demonstrações financeiras anuais da Companhia serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados junto à CVM e observarão os preceitos legais e regulamentares aplicáveis e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil. **Artigo 26º:** Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda. **Artigo 27º:** O saldo, após deduzidas as eventuais participações no resultado, configurará o lucro líquido do exercício que terá as seguintes destinações: (a) 5% para constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (b) formação de reservas para contingências, caso haja necessidade; (c) constituição de reserva de lucros a realizar, se for o caso, na forma prevista pela legislação; (d) para todos os fins do artigo 202 da Lei das S.A., o pagamento de dividendos anuais obrigatórios ajustados na forma da lei de acordo com as deduções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" anteriores, que serão declarados e pagos na forma da lei, observado que tais dividendos corresponderão a 0% do lucro líquido do exercício ou apurado em qualquer período enquanto o pagamento de qualquer dividendo mínimo obrigatório aos acionistas enseje um descumprimento de obrigações no âmbito do "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 21.2.0432.1", celebrado em 23/12/2021 entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES; e (e) a Assembleia Geral decidirá o destino remanescente do lucro líquido do exercício, nos termos da Lei. **§ 1º:** Sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo 27, as disposições do Acordo de Acionistas deverão ser observadas quando da destinação do lucro líquido do exercício. **§ 2º:** Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do *caput* deste Artigo 27 serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia permitir. **§ 3º:** O valor dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios de que trata este Artigo. **Artigo 28º:** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em menor periodicidade, e com base neles e por deliberação do Conselho de Administração, decidir sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares. **Capítulo IX – Cessão e Transferência de Ações. Artigo 29º:** Qualquer emissão de ações ou transferência, direta ou indireta, de ações da Companhia que implique transferência de seu controle acionário, deverá observar os termos e condições do Edital, do Contrato de Concessão, bem como ser submetida à prévia anuência do Poder Concedente. **Parágrafo Único:** Sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo 29, a alienação de ações da Companhia por seus acionistas, a qualquer título, deverá observar o disposto no Acordo de Acionistas. **Capítulo X – Autorização do Poder Concedente. Artigo 30º:** Não obstante qualquer outro dispositivo deste Estatuto Social em contrário, os seguintes atos somente poderão ser praticados pela Companhia ou por seus acionistas após prévia autorização do Poder Concedente: (a) quaisquer alterações no controle acionário da Companhia, seja por meio de modificação da composição acionária e/ou por meio de implementação de acordo de acionistas; (b) redução do capital social da Companhia; (c) propostas de emissão de títulos e valores mobiliários que contenham dispositivo de conversão em ações que impliquem alteração no controle da Companhia ou que tenham como garantia ações com direito de voto integrantes do grupo controlador; (d) operações de fusão, cisão, incorporação; ou (e) contratação de empréstimos ou obrigações cujos prazos de amortização excedam o prazo do Contrato de Concessão. **Capítulo XI – Resolução de Disputas. Artigo 31º:** A Companhia, seus acionistas, conselheiros e Diretores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou decorrente, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, conforme o caso ("Disputas"). **§ 1º:** As Disputas serão solucionadas por meio de arbitragem e será dirimido de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadã ("Câmara") em vigor na data de apresentação do requerimento de arbitragem ("Regulamento"), observados os termos e disposições a respeito dos procedimentos de arbitragem constantes do Acordo de Acionistas e da Lei nº 9.307/96. **§ 2º:** O tribunal arbitral será composto por 3 árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente, no prazo de 15 dias contados da submissão do requerimento de

arbitragem. Dentro de 15 dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os 2 árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso quaisquer das partes ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento. **§ 3º:** A arbitragem deverá ser conduzida no idioma inglês, podendo as partes da arbitragem produzir provas em português ou inglês, sem a necessidade de tradução. A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. Os árbitros não terão poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade. **§ 4º:** Todos os custos e despesas relativos ao procedimento arbitral serão divididos e pagos equitativamente pelas partes da arbitragem durante o procedimento de acordo com o Regulamento. A sentença arbitral poderá, ao final, atribuir à parte perdedora, ou a ambas as partes, na proporção do sucesso de seus pedidos, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários dos árbitros, taxas da Câmara e honorários de eventuais peritos. **§ 5º:** A sentença arbitral será final e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes da arbitragem e seus sucessores. **§ 6º:** Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, é eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja – para processar e julgar quaisquer demandas relativas à: (i) execução de obrigações certas e exigíveis, submetidas ao processo de execução; (ii) concessão de medidas cautelares e de urgência, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral; (iii) execução de ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral desrespeitadas pelas partes da arbitragem; (iv) execução da sentença arbitral; e (v) quaisquer outras medidas judiciais previstas pela Lei nº 9.307/96. **§ 7º:** Antes da constituição do Tribunal Arbitral, caberá à Câmara consolidar múltiplas Disputas em um único procedimento arbitral, de acordo com o Regulamento, a pedido de uma das partes. Depois da constituição do Tribunal Arbitral, a fim de facilitar a resolução de disputas relacionadas, este poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e/ou a qualquer outro instrumento relacionado, independentemente de a Disputa envolver as mesmas partes. O Tribunal Arbitral consolidará os procedimentos desde que (i) as cláusulas compromissórias sejam compatíveis entre si; e (ii) a consolidação nessas circunstâncias não resulte em prejuízos a qualquer das partes dos procedimentos consolidados. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. **§ 8º:** A arbitragem será confidencial e as partes da arbitragem não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada na arbitragem, que não seja de domínio público, ou provas ou materiais produzidos em razão da arbitragem, ou qualquer ordem ou sentença proferida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de lei ou da ordem de qualquer autoridade governamental; ou (ii) seja necessária para a (a) execução de obrigações certas e exigíveis, submetidas ao processo de execução; (b) concessão de medidas cautelares e de urgência, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral; (c) execução de ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral desrespeitadas pelas partes da arbitragem; (d) execução da sentença arbitral; e (e) quaisquer outras medidas judiciais previstas pela Lei nº 9.307/96. **Capítulo XII – Disposições Gerais. Artigo 32º:** Na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia observará o acordo de acionistas arquivado na sua sede ("Acordo de Acionistas"), cabendo à administração zelar pelo seu cumprimento, abstendo-se de registrar transferência de ações e/ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, exercício de direitos de preferência na subscrição de ações e/ou valores mobiliários ou, ainda, a criação de qualquer ônus sobre as ações e/ou os valores mobiliários da Companhia contrários às suas disposições. Os presidentes das assembleias, nas reuniões do Conselho de Administração e das reuniões de Diretoria não computarão os votos proferidos em infração ao Acordo de Acionistas. **§ 1º:** As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas serão válidas e obrigatórias para todos os membros do Conselho de Administração e para os membros da Diretoria. Os administradores da Companhia zelarão pela observância do Acordo de Acionistas e o presidente da Assembleia Geral, reuniões do Conselho de Administração e/ou reuniões de Diretoria deverá agir de acordo com o estabelecido na lei aplicável. **§ 2º:** Na hipótese de qualquer conflito entre as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, as disposições do Acordo de Acionistas deverão prevalecer, até o limite permitido pela legislação aplicável. **§ 3º:** Caso o Acordo de Acionistas implique alteração de controle acionário da Companhia, sua celebração e sua eficácia ficarão condicionadas à autorização da STM ou outra entidade por ela designada. **Artigo 33º:** Em caso de intervenção da STM, ou outra entidade por ela designada, na Companhia, nas hipóteses previstas em lei, o interventor nomeado pelo Poder Concedente terá poder de decisão na Companhia enquanto perdurar a intervenção. **Artigo 34º:** É vedada a contratação de obrigações garantidas por direitos emergentes oriundos da concessão objeto do Contrato de Concessão em níveis que comprometam a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço objeto do Contrato de Concessão. **Artigo 35º:** Os seguintes documentos permanecerão à disposição dos acionistas na sede da Companhia: (i) contratos firmados pela Companhia e suas partes relacionadas; (ii) o Acordo de Acionistas; e (iii) documentos relativos a quaisquer programas de opções de compra de ações, títulos ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 36º:** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pelas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 195.933/24-2 em 06/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

## Lar Center S.A.

CNPJ/MF nº 47.048.538/0001-30

### DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Valores expressos em milhares de Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Ativo	2023	2022	2023	2022
<b>Circulante</b>			<b>Atividades operacionais</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	11	12	<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>40.032</b>
Títulos de valores mobiliários	12.842	35.183	Depreciação	1.636
Contas a receber	4.559	19.843	Provisão para perda estimada de créditos em ativos financeiros - contas a receber	1.066
Adiantamento a fornecedores	343	110	Receitas diferidas	(285)
Tributos a recuperar	-	3	Provisão para contingências	(156)
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>17.755</b>	<b>55.151</b>	Linearização dos descontos - COVID-19	1.949
<b>Não circulante</b>			IRPJ e CSLL correntes	8.532
<b>Realizável a longo prazo</b>			Baixa/ajuste líquido de propriedade para investimento	1.525
Contas a receber	1.821	19	Rendimentos de aplicações financeiras	(3.771)
Outros ativos	3.192	-	<b>Redução (aumento) em ativos</b>	<b>10.467</b>
	5.013	19	Contas a receber	(233)
Propriedades para investimento	103.220	86.263	Adiantamento a fornecedores	3
Imobilizado	3.621	4.192	Tributos a recuperar	3.439
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>111.854</b>	<b>90.474</b>	Outros Créditos	(3.192)
<b>Total do ativo</b>	<b>129.609</b>	<b>145.625</b>	<b>Aumento (redução) em passivos</b>	<b>1.630</b>
			Fornecedores	(2.223)
			Impostos e contribuições	200
			Outros passivos	(8.624)
			IRPJ e CSLL pagos	(3.238)
			<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	<b>48.556</b>
			<b>Atividades de investimento</b>	
			Aplicações ou resgates em títulos e valores mobiliários	26.112
			Aquisição de imobilizado	(103)
			Aquisição de propriedade para investimento	(19.444)
			<b>Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimento</b>	<b>6.565</b>
			<b>Atividades de financiamento</b>	
			Distribuição de dividendos	(55.122)
			<b>Redução de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(1)</b>
			<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(1)</b>
			Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	12
			Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	11
			<b>Aumento de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(1)</b>
			<b>DIRETORIA</b>	
			<b>Flavio Fernandes</b>	
			Diretor-presidente	
			<b>Luis Fernando da Rocha Maio</b>	
			Diretor Executivo Administrativo Financeiro	
			<b>Julia Zamboni Figueiredo Fromhertz</b>	
			Contadora (CRC 1SP334942/O-0)	

## BC da Argentina alinha prazo de liquidação de operações cambiais com práticas internacionais

O BC da Argentina, conhecido como BCRA, anunciou nesta quinta-feira, 9, que alinhará seu prazo de liquidação de operações cambiais de acordo com práticas internacionais, segundo comunicado divulgado ontem. As alterações passam a valer a partir de 3 de junho de 2024, para não impactar contratos com vencimento até 31 de maio de 2024.

O BCRA mudará de D+0 a D+1 o prazo de liquidação do câmbio de forma exclusivamente desta faixa no sistema Siopel do Mercado Aberto Eletrônico (MAE). Ao mesmo tempo, o banco central irá alterar o sistema de compra e venda de

divisas e passará a utilizar o sistema de liquidação multilateral compensada, para tornar o processo mais "simples e eficiente", além de "propiciar maior integração entre diferentes mercados financeiros".

"Esta medida complementa a migração do sistema começada pelo BCRA em janeiro", afirma a nota, em referência às novas regras para operações entre contas no Mercado Eletrônico de Pagamentos (MEP). "Todos os outros participantes do mercado continuarão a poder organizar suas negociações dentro dos períodos habituais de liquidação, seja bilateralmente ou via MAEClear."

IstoéDinheiro

## Negócios

### Pão de Açúcar limita compra de arroz, feijão e leite no Brasil após enchentes no RS



O GPA, grupo dono das redes Pão de Açúcar e Extra, começou a limitar a compra de arroz, feijão, leite e óleo de soja em suas unidades de todo o país, além de seus sites. A restrição vem em meio ao temor de que as enchentes no Rio Grande do Sul possam afetar os estoques de alimentos no país --o estado é responsável por 70% da produção de arroz no Brasil.

Segundo o gerente de uma das unidades do Pão de Açúcar em que a reportagem esteve em São Paulo, a limitação começou após consumidores aumentarem significativamente a compra de produtos básicos em algumas lojas.

O funcionário ponderou que a limitação é uma forma de conscientizar o cliente e

acrescentou que os caixas das unidades não impedirão a compra de nenhum item --ainda que em quantidade acima do aconselhado.

O Pão de Açúcar limitou a compra de pacotes de arroz de cinco quilos em duas unidades, pacotes de feijão em quatro unidades, garrafas de óleo de soja em seis unidades e litros de leite em 24 unidades.

De acordo com a rede, seus estoques estão em níveis normalizados e o grupo “segue monitorando atentamente qualquer possível reflexo no abastecimento de produtos devido às enchentes que assolaram o Rio Grande do Sul”.

Outros supermercados ao redor do país também estão adotando essa medida. Há relatos de casos semelhantes

em Minas Gerais, Espírito Santo e Ceará.

Em Belo Horizonte, por exemplo, a rede Supermercados BH, uma das mais populares do estado e que também tem unidades no Espírito Santo, informou que “implementou medidas preventivas para assegurar suprimento contínuo de arroz”. Em suas unidades, os clientes não podem comprar mais do que cinco pacotes de arroz. Segundo a rede, não haverá falta do produto em suas lojas.

Na manhã da quinta-feira (9), a reportagem também foi às unidades das redes Mambó, St. Marche, Dia, Trimais, Sonda e Carrefour, mas não encontrou anúncios de limitação. Segundo os gerentes dessas lojas, os estoques de arroz estão cheios. Folhapress

### Cyrela: lucro R\$ 267 milhões no 1T24, alta de 62,8%

A Cyrela Brazil Realty (CYRE3) apresentou lucro líquido de R\$ 267 milhões no primeiro trimestre de 2024, aumento de 62,8% em relação ao mesmo período de 2023, de acordo com balanço publicado nesta quinta-feira, 9.

O aumento do lucro da Cyrela está relacionado à expansão dos lançamentos e das vendas nos últimos trimestres, com incremento da receita. Além disso, os resultados do 1T24 da Cyrela foram turbinados por um ganho de cerca de R\$ 35 milhões com a venda de ações da Cury (Cury3), uma das suas investidas.

A receita líquida da Cyrela totalizou R\$ 1,573 bilhão, crescimento de 23% na mesma base de comparação anual.

O resultado financeiro (saldo entre receitas e despesas financeiras) gerou uma receita de R\$ 13 milhões, que foi 71% menor na comparação anual.

A margem bruta caiu 2,3 pontos percentuais, para 31,4% -- devido ao maior volume de venda de imóveis prontos e menos rentáveis no período. A margem bruta ajustada (excluindo juros apropriados no custo) teve alta de 0,4 p.p., indo a 33,1%, e a margem líquida cresceu 4,2 p.p., para 17,0%.

As despesas comerciais atingiram R\$ 154 milhões, expansão de 8%, enquanto as despesas gerais e administrativas foram de R\$ 107 milhões, alta de 10%.

O balanço da Cyrela também reportou geração de caixa de R\$ 130 milhões, ajudada pela venda de ações da Cury.

A dívida líquida contábil no fim do primeiro trimestre era de R\$ 308 milhões, um aumento de 142% em um ano. A incorporadora tem R\$ 4,5 bilhões em caixa e outras disponibilidades. A alavancagem (medida pela relação entre dívida líquida e patrimônio líquido) é de 8,8%. Suno



### Nestlé investirá R\$ 1 bi até 2026 para ampliar produção de café no Brasil e projeta salto em vendas



A Nestlé, maior compradora de café do Brasil, prevê investimentos de R\$ 1 bilhão até 2026 na ampliação da capacidade produtiva, inovações e para a expansão de vendas fora do lar das linhas Nescafé, consolidando a marca como um veículo de produtos de maior valor agregado em forte expansão no país.

Criada no Brasil inicialmente para a venda de café solúvel, hoje a Nescafé tem uma variedade de produtos de maior qualidade e busca capturar os consumidores que são cada vez mais jovens e que querem novas experiências com a bebida, pagando mais do que desembolsariam

por uma xícara tradicional.

A Nestlé não divulga a divisão da destinação do investimento, mas uma parte será feita na expansão das máquinas para o consumo fora do lar (B2B) com a marca Nescafé, na medida em que a companhia aposta na replicação em casa do consumo de produtos de maior valor nas cafeterias ou escritórios do país, o maior consumidor global de café após os EUA.

“Estamos em momento de expansão do consumo de café premium, de maior valor agregado, isso está sofisticando o consumo de café no Brasil. Estamos trabalhando com a marca Nescafé de consumo massivo para que essa ‘pre-

miunização’ seja democrática”, afirmou Valeria Pardo, diretora-executiva de Cafés Nestlé, à Reuters.

Ela lembrou que a fábrica da companhia em Araras (SP), que tinha foco no café solúvel há cinco anos, hoje produz torrado e moído de alta qualidade, cappuccino, entre outras bebidas. “E estamos trabalhando agora com cápsulas compatíveis com Nespresso”, lembrou.

Com os investimentos, a capacidade de inovações e lançamentos deve aumentar, dando mais flexibilidade produtiva no país para a líder global no setor, que também exporta a partir do Brasil para 56 mercados. CNN